ATO COTEPE/ICMS N° 06, DE 14 DE ABRIL DE 2008

Publicado no DOU de 16.04.08

Dispõe sobre a especificação de requisitos do Programa Aplicativo Fiscal - Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF) e do Sistema de Gestão utilizado por estabelecimento usuário de equipamento ECF, e revoga o anexo I do Ato COTEPE 25/04.

O Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, XIII, do Regimento da Comissão Técnica Permanente do ICMS - COTEPE/ICMS, de 12 de dezembro de 1997, torna público que a Comissão, na sua 132ª reunião ordinária, realizada nos dias 17 a 19 de março de 2008, em Brasília, DF, aprovou a especificação dos requisitos que devem ser observados pelo Programa Aplicativo Fiscal - Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF) e pelo Sistema de Gestão (SG), utilizados por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF)

Art. 1º Para fins deste Ato, considera-se:

- I Auto-serviço: a forma de atendimento na qual o consumidor escolhe e conduz a mercadoria ao caixa para registro da venda, emissão do documento fiscal e realização do pagamento;
- II Pré-venda: a operação registrada em equipamento de processamento de dados interligado ou integrado ao ECF, ainda que por meio de rede de comunicação de dados, sem a impressão de documento que descreva os itens registrados, realizada por estabelecimento que não adota exclusivamente o auto-serviço, na qual o consumidor, após escolher a mercadoria, recebe um código ou senha de identificação e se dirige ao caixa, onde é efetuado o pagamento, emitido o documento fiscal correspondente e retirada a mercadoria adquirida;
- III Documento Auxiliar de Venda (DAV): o documento emitido e impresso antes de concretizada a operação ou prestação, para atender as necessidades operacionais do estabelecimento usuário de ECF na emissão e impressão de orçamento, pedido, ordem de serviço ou outro documento de controle interno do estabelecimento.
- § 1º O Documento Auxiliar de Vendas não substitui o documento fiscal e deverá ser utilizado exclusivamente para atender às necessidades operacionais do estabelecimento na emissão de orçamento, pedido, ordem de serviço ou outro documento de controle interno do estabelecimento, antes de concretizada a operação ou prestação.
- § 2º O registro de pré-venda e o DAV não se aplicam ao PAF-ECF desenvolvido para estabelecimentos bares, restaurantes e similares.
- Art. 2º Fica aprovada a Especificação de Requisitos constante nos anexos I a VII deste ato, na versão inicial 01.00, que deve ser observada pelo Programa Aplicativo Fiscal Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF) e pelo Sistema de Gestão (SG), utilizados por estabelecimento usuário de equipamento ECF.

Parágrafo único Relativamente aos itens 4 e 5 do requisito XXII, é vedado à empresa desenvolvedora do PAF-ECF, exceto o exclusivo-próprio, fornecer ao estabelecimento usuário qualquer meio, instrumento ou recurso que possibilite a decodificação da informação armazenada no arquivo auxiliar, sob pena de aplicação das penalidades e sanções estabelecidas na legislação da unidade federada.

Art. 3º Fica revogado o Anexo I do Ato COTEPE/ICMS 25/04, de 8 de junho de 2004.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2008.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DO PAF-ECF (ER-PAF-ECF) VERSÃO 01.00

ANEXO I REQUISITOS TÉCNICOS FUNCIONAIS

		REQUISITOS GERAIS
REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO
ı	1	O PAF-ECF não deve possibilitar ao usuário possuir informação contábil diversa daquela que é, por lei, fornecida à Fazenda Pública, conforme inciso V do art. 2º da Lei 8.137/90.
II	1	O PAF-ECF deve, para viabilizar a utilização de Sistema de Gestão (SG) ou de sistema de emissão de documento fiscal por Processamento Eletrônico de Dados (PED), estar integrado aos mesmos, considerando como integração a capacidade de importar e exportar dados reciprocamente.
III	1	O PAF-ECF deve ser instalado de forma a possibilitar o funcionamento do ECF independentemente da rede, exceto quando destinado à utilização exclusiva para o transporte de passageiros.
	1	O PAF-ECF deve comandar a impressão, no ECF, do registro referente à mercadoria ou serviço, concomitantemente à indicação no dispositivo que possibilite a visualização do registro, exceto se, a critério da unidade federada, mediante parametrização, o PAF-ECF ou SG:
	2	realizar registros de pré-venda conforme definido no inciso II do art. 1º, observando o requisito V, e/ou
IV	3	emitir DAV, impresso em equipamento não fiscal, conforme definido no inciso III do art. 1º, observando o requisito VI, ou
	4	emitir DAV, impresso no ECF, como Relatório Gerencial, conforme definido no inciso III do art. 1º, observando o requisito VI, exceto quanto: a) ao tamanho mínimo previsto no item 2 do requisito VI; b) ao modelo estabelecido no Anexo II; c) às expressões previstas na alínea "a" do item 2 do requisito VI.
	5	possuir parâmetros para configuração, inacessíveis ao usuário, quanto à execução ou não das funções de registro de pré-venda, impressão de DAV por ECF e de impressão de DAV por impressora não-fiscal.
	1	O PAF-ECF que possibilitar o registro de pré-venda, previsto no item 2 do requisito IV, deve:
	2	concretizada a operação, ser impresso no Cupom Fiscal respectivo, no campo "informações suplementares" ou "mensagens promocionais", conforme o modelo de ECF, o número do registro de pré-venda que originou a operação.
٧	3	não concretizada a operação até o fechamento do expediente do estabelecimento, ser emitido o Cupom Fiscal respectivo contendo o número do registro de pré-venda e o seu cancelamento.
	4	condicionar a emissão do documento Redução Z do último ECF para o qual este documento ainda não tenha sido emitido, ao cumprimento do previsto no item 3 deste requisito.
	5	na hipótese de ser excedido o prazo de tolerância para emissão do documento Redução Z de que trata o item 4 deste requisito, emitir, automaticamente, o Cupom Fiscal a que se refere o item 3 deste requisito, quando da abertura do movimento do próximo dia de funcionamento.
	6	não realizar controle contábil ou financeiro, em decorrência do registro de pré-venda, podendo efetuar reserva de mercadoria no controle de estoque.
VI	1	O PAF-ECF que possibilitar a emissão e impressão do DAV, previsto nos itens 3 e 4 do requisito IV, deve:

	2	imprimir o DAV conforme o modelo constante no Anexo II, em papel de tamanho mínimo de 210 mm x 148 mm (formato A-5) ou de 240 mm x 140 mm, contendo: a) na parte superior o título do documento atribuído de acordo com a sua função e as expressões "NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO", em negrito e tamanho mais expressivo que as demais informações do impresso; b) o número de identificação do DAV, devendo ser adotado sistema de numeração seqüencial única com controle centralizado por estabelecimento, com no mínimo 10 (dez) e no máximo 13 (treze) caracteres, iniciada em 0000000001 a 9999999999 e reiniciada quando atingindo o limite, podendo os 4 (quatro) primeiros dígitos ser utilizados para distinção de série ou codificação de interesse do estabelecimento usuário, não sendo admitida a utilização de número já utilizado, ainda que na hipótese de cancelamento do documento; c) a denominação e o CNPJ do estabelecimento emitente; d) a denominação ou o nome e o CNPJ ou CPF do destinatário; e) a discriminação da mercadoria, valor unitário e o total, no caso de DAV utilizado para orçamento ou pedido.
	3	não disponibilizar comandos que objetivem a autenticação do DAV.
	4	viabilizar a manutenção em arquivo eletrônico dos DAV emitidos, pelo prazo decadencial e prescricional do imposto estabelecido no Código Tributário Nacional, não disponibilizando comandos para que os mesmos sejam apagados.
	5	concretizada a venda: a) imprimir no Cupom Fiscal respectivo, no campo "informações suplementares" ou "mensagens promocionais", conforme o modelo de ECF, o número do DAV que originou a operação; b) gravar no registro eletrônico do DAV que originou a operação, o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do respectivo documento fiscal.
	6	disponibilizar a emissão, selecionada por período de data inicial e final, de Relatório Gerencial no ECF, denominado "DAV EMITIDOS", contendo o número, a data de emissão, o título do DAV atribuído de acordo com a sua função e o valor total de cada DAV emitido.
	7	disponibilizar função que permita a geração por período de data inicial e final de arquivo eletrônico do tipo texto (TXT), conforme leiaute estabelecido no Anexo III, contendo o número, a data de emissão, o título do DAV atribuído de acordo com a sua função, o valor total de cada DAV emitido e a identificação do ECF e número do COO do respectivo documento fiscal, quando o DAV for impresso pelo ECF.
VII	1	O PAF-ECF deve, salvo quando da execução de comando de impressão de documento, em todas as suas telas, conter uma caixa de comando ou tecla de função identificada "MENU FISCAL", contendo categorias com as seguintes identificações e funções, exceto se a função não for disponibilizada pelo <i>software</i> básico do ECF, hipótese em que deverá apresentar a mensagem "Função não suportada pelo modelo de ECF utilizado":
	2	"LX", para comandar a impressão da Leitura X.

3	seleç a) a i b) a g deve o reg	C", para comano ão por período de mpressão do docu gravação de arquivo ndo assiná-lo digit istro tipo EAD aba	data e por interv imento pelo ECF vo eletrônico no almente inserind ixo especificado	valo de CRZ ;, e; formato de lo ao final c :	Z, possik "espelh	oilitando no" do d	ocumento
3	REG Nº	Denominação	- ASSINATURA Conteúdo	Tamanho	Pos	ição	Formato
	01	do Campo Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	X
	02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	Х
	"LMF seleç a) a i b) a ç deve	ervações: Campo C S", para comand ão por período de mpressão do docu gravação de arqui ndo assiná-lo digit istro tipo EAD aba	ar a Leitura da data e por interv imento pelo ECF vo eletrônico no almente inserino	Memória valo de CRZ , e; formato de lo ao final d	Fiscal (', possib "espelh	Simplificoilitando	cada, coi o: ocumento
4		·	•				
	Nº	ISTRO TIPO EAD Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Pos	ição	Formato
	01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	X
	02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	
	"Espe no fo de se digita	elho MFD", para g rmato de "espelho eleção por período Ilmente inserindo a	o" dos document o de data e por i	trônico da l tos nela co ntervalo de	Memória ntidos, COO, o	a de Fit com po devendo	a Detalhe ssibilidad assiná-l
5	"Espe no fo de se digita abaix	elho MFD", para g rmato de "espelho eleção por período almente inserindo a co especificado: ISTRO TIPO EAD Denominação	erar arquivo ele o" dos documen o de data e por il ao final do arquiv	trônico da I tos nela co ntervalo de vo uma linha	Memória ntidos, COO, d a com o	a de Fit com po devendo	a Detalhe ssibilidad o assiná-l o tipo EA
5	"Espe no fo de se digita abaix REG Nº	elho MFD", para g rmato de "espelho eleção por período almente inserindo a co especificado: ISTRO TIPO EAD Denominação do Campo	erar arquivo ele o" dos documento o de data e por il ao final do arquiv - ASSINATURA Conteúdo	trônico da I tos nela co ntervalo de vo uma linha DIGITAL Tamanho	Memória ntidos, COO, d a com o	a de Fit com po devendo registro ição	a Detalhe ssibilidad o assiná-l o tipo EAl Formato
5	"Espeno fo de se digita abaix REG N°	elho MFD", para g rmato de "espelho eleção por período almente inserindo a to especificado: ISTRO TIPO EAD Denominação do Campo Tipo do registro	erar arquivo ele o" dos documen o de data e por i ao final do arquiv - ASSINATURA Conteúdo "EAD"	trônico da I tos nela co ntervalo de vo uma linha DIGITAL Tamanho	Memória ntidos, coo, coo a com o Pos	a de Fit com po devendo registro ição	a Detalhe ssibilidad o assiná-l o tipo EA Formato
5	"Espende no fo de se digita abaix REG Nº 01 02	elho MFD", para g rmato de "espelho eleção por período almente inserindo a co especificado: ISTRO TIPO EAD Denominação do Campo	erar arquivo ele o" dos documento o de data e por il ao final do arquivo - ASSINATURA Conteúdo "EAD" Assinatura do Hash	trônico da I tos nela co ntervalo de vo uma linha DIGITAL Tamanho 03 256	Memóriantidos, cOO, como on co	a de Fit com po devendo registro ição 03 259	a Detalhe ssibilidad b assiná-l b tipo EA
5	"Espended in the second of the	elho MFD", para grmato de "espelho eleção por período eleção do Campo Tipo do registro Assinatura Digital ervações: Campo OMFD" para gera prime leiaute estilidade de seleçindo assiná-lo digit istro tipo EAD aba	erar arquivo ele o" dos document o de data e por il ao final do arquiv - ASSINATURA Conteúdo "EAD" Assinatura do Hash D2: Vide procedir ar arquivo eletrá tabelecido no ão por período almente inserinci ixo especificado - ASSINATURA	trônico da I tos nela co ntervalo de vo uma linha DIGITAL Tamanho 03 256 nentos esta cinico da M Ato COT de data e to ao final c	Memória ntidos, a COO, da com o Pos O1 O4 Delecida lemória EPE/IC e por irido arqui	a de Fit com po devendo registro ição 03 259 os no A de Fit MS 1: htervalo vo uma	a Detalhe ssibilidad o assiná-lo tipo EA Formato X X nexo VIII. a Detalh 7/04 cor de COO linha cor
	"Espeno for de se digital abaix REG Nº 01 02 Obse "Arq. confo possi deve o reg	elho MFD", para grmato de "espelho eleção por período almente inserindo a co especificado: ISTRO TIPO EAD Denominação do Campo Tipo do registro Assinatura Digital Ervações: Campo C MFD" para gera prime leiaute esibilidade de seleçindo assiná-lo digitistro tipo EAD aba ISTRO TIPO EAD Denominação do Campo O Campo	erar arquivo ele o" dos documento de data e por il ao final do arquivo - ASSINATURA Conteúdo "EAD" Assinatura do Hash D2: Vide procedir ar arquivo eletrá tabelecido no ão por período almente inserinc ixo especificado - ASSINATURA Conteúdo	trônico da I tos nela co ntervalo de vo uma linha DIGITAL Tamanho 03 256 nentos esta onico da M Ato COT de data e to ao final co : DIGITAL Tamanho	Memória ntidos, co COO, co com o COO, co com o COO, co co com o COO, co	a de Fit com po devendo registro ição 03 259 os no A de Fit MS 1: ntervalo vo uma	Formato A Detalhe ssibilidad of assiná-lo tipo EA Formato X X nexo VIII. a Detalh 7/04 cor de COC linha cor Formato
	"Espended in the second of the	elho MFD", para grmato de "espelho eleção por período almente inserindo a co especificado: ISTRO TIPO EAD Denominação do Campo Tipo do registro Assinatura Digital ervações: Campo Compo especificado de seleçondo assiná-lo digitistro tipo EAD aba ISTRO TIPO EAD Denominação do Campo Tipo do registro Assinatura	erar arquivo ele o" dos documento de data e por il ao final do arquivo - ASSINATURA Conteúdo "EAD" Assinatura do Hash O2: Vide procedir ar arquivo eletró tabelecido no ão por período almente inserinc ixo especificado - ASSINATURA Conteúdo "EAD" Assinatura do	trônico da I tos nela co ntervalo de vo uma linha DIGITAL Tamanho 03 256 nentos esta cinico da M Ato COT de data e to ao final c	Memória ntidos, a COO, da com o Pos O1 O4 Delecida lemória EPE/IC e por irido arqui	a de Fit com po devendo registro ição 03 259 os no A de Fit MS 1: htervalo vo uma	Formato X Nexo VIII. a Detalh
	"Espeno for de se digital abaix REG Nº Obse "Arq. confo possi deve o reg REG Nº O1 O2	elho MFD", para grmato de "espelho eleção por período almente inserindo a co especificado: ISTRO TIPO EAD Denominação do Campo Tipo do registro Assinatura Digital ervações: Campo Compo Eleiaute es ibilidade de seleçando assiná-lo digit istro tipo EAD aba ISTRO TIPO EAD Denominação do Campo Tipo do registro Assinatura Digital Tipo do registro Assinatura Digital	erar arquivo ele o" dos documento de data e por il ao final do arquivo - ASSINATURA Conteúdo "EAD" Assinatura do Hash O2: Vide procedir ar arquivo eletró tabelecido no ão por período almente inserinci ixo especificado - ASSINATURA Conteúdo "EAD" Assinatura do Hash	trônico da I tos nela co ntervalo de vo uma linha DIGITAL Tamanho 03 256 mentos esta chico da M Ato COT de data e do ao final co : DIGITAL Tamanho 03 256	Memória ntidos, co COO, co COO	a de Fit com po devendo registro ição 03 259 os no A de Fit MS 1: ntervalo vo uma ição 03 259	a Detalhe ssibilidad o assiná-lo tipo EAl Formato X X a Detalh 7/04 cor de COC linha cor Formato X X
	"Espeno for de se digital abaix REG Nº Obse "Arq. confo possi deve o reg REG Nº O1 O2	elho MFD", para grmato de "espelho eleção por período almente inserindo a co especificado: ISTRO TIPO EAD Denominação do Campo Tipo do registro Assinatura Digital ervações: Campo Compo especificado de seleçondo assiná-lo digitistro tipo EAD aba ISTRO TIPO EAD Denominação do Campo Tipo do registro Assinatura	erar arquivo ele o" dos documento de data e por il ao final do arquivo - ASSINATURA Conteúdo "EAD" Assinatura do Hash O2: Vide procedir ar arquivo eletró tabelecido no ão por período almente inserinc ixo especificado - ASSINATURA Conteúdo "EAD" Assinatura do Hash O2: Vide procedir	trônico da I tos nela co ntervalo de vo uma linha DIGITAL Tamanho 03 256 nentos esta conico da M Ato COT de data e do ao final co : DIGITAL Tamanho 03 256 nentos esta conico da M Ato COT de data e do ao final co : DIGITAL Tamanho 03 256	Pos O1 O4 Delecido Pos O1 O4 Delecido Pos O1 O4 Delecido DO	a de Fit com po devendo registro ição 03 259 os no A de Fit MS 1: ntervalo vo uma ição 03 259 os no A	a Detalhe ssibilidado assiná-lo tipo EA Formato X X nexo VIII. a Detalh 7/04 cor de COC linha cor Formato X X

	9	"Movimento por ECF", para gerar o arquivo eletrônico previsto no requisito XXV com possibilidade de seleção por período de data e por ECF.
	10	"Meios de Pagto.", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no requisito XXX.
	11	"DAV Emitidos", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no item 6 do requisito VI e para gerar o arquivo eletrônico previsto no item 7 do requisito VI, exceto no caso de PAF-ECF que não emita DAV.
	12	"Encerrantes", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto no requisito XXXIII, no caso de PAF-ECF para estabelecimento revendedor varejista de combustível automotivo.
	13	"Transf. Mesas", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto na alínea "a" do item 5 do requisito XXXVIII, no caso de PAF-ECF para restaurantes, bares e estabelecimentos similares.
	14	"Mesas Abertas", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto na alínea "b" do item 5 do requisito XXXVIII, no caso de PAF-ECF para restaurantes, bares e estabelecimentos similares.
	15	"Manifesto Fiscal de Viagem", para comandar a impressão do Relatório Gerencial previsto na alínea "a" do item 1 do requisito XLII, no caso de PAF-ECF para transporte de passageiros.
	16	"Leitura do Movimento Diário", para comandar a geração do arquivo previsto na alínea "b" do item 1 do requisito XLII, no caso de PAF-ECF para transporte de passageiros.
	1	O PAF-ECF deve disponibilizar comandos para emissão de todos os documentos nas opções existentes no Software Básico do ECF e comandos para impressão no Cupom Fiscal dos seguintes dados:
	2	CPF ou CNPJ, nome e endereço do consumidor;
VIII	3	identificação dos meios de pagamento utilizados pelo consumidor e respectivo valor, observado o disposto na alínea "c" do item 3 do requisito XXI;
	4	valor de troco, quando houver, observado o disposto na alínea "e" do item 2 do requisito XXI.
IX	1	O PAF-ECF deve disponibilizar comandos para impressão de informações relativas à sua identificação, devendo imprimi-las com até 84 (oitenta e quatro) caracteres no Cupom Fiscal no campo: a) "informações complementares", no caso ECF que disponibilize este campo, devendo utilizar este campo exclusivamente para esta informação; b) "mensagens promocionais", no caso de ECF que não disponibilize o campo "informações complementares", devendo utilizar as duas primeiras linhas exclusivamente para esta informação.
х	1	O PAF-ECF deve comandar automaticamente a emissão pelo ECF da Leitura da Memória Fiscal, contendo os dados relativos ao mês imediatamente anterior, quando da emissão da primeira Redução Z de cada mês, exceto no caso de ECF cujo software básico execute esta função.
ΧI	1	O PAF-ECF deve utilizar Tabela de Mercadorias e Serviços que contenha os seguintes campos, admitindo-se a utilização de mais de uma tabela, desde que haja recurso para selecionar a tabela a ser utilizada:
	2	o código da mercadoria ou serviço, devendo o campo suportar o código GTIN (Número Global de Item Comercial – Global Trade Item Number) com 14 caracteres;
	3	a descrição da mercadoria ou serviço;
	4	a unidade de medida;
	5	o valor unitário que deverá ser único para cada mercadoria ou serviço;
	6	a situação tributária correspondente à mercadoria ou serviço;
	7	o Indicador de Arredondamento ou Truncamento (IAT) correspondente à mercadoria ou serviço, devendo ser utilizado o indicador "A" para arredondamento ou "T" para truncamento;

		I a ladicador de Draducão Drámio en de Torreiro (IDDT) componendado à
	8	o Indicador de Produção Própria ou de Terceiro (IPPT) correspondente à mercadoria, devendo ser utilizado o indicador "P" para mercadoria
		manufaturada pelo próprio contribuinte usuário, ou "T" para mercadoria manufaturada por terceiros.
XII	1	O PAF-ECF deve disponibilizar tela para registro e emissão de Comprovante Não Fiscal relativo às operações de retirada e de suprimento de caixa.
XIII	1	O PAF-ECF deve enviar ao ECF comando de impressão de Comprovante Não Fiscal em todas as operações não fiscais que possam ser registradas
	1	pelo programa. Nas operações em que o pagamento ocorra com meio de pagamento vinculado à emissão do respectivo comprovante de crédito ou de débito, o PAF-ECF deve:
	2	enviar ao ECF comando de impressão de Comprovante de Crédito ou Débito (CCD), tratando-se de ECF que emita este documento;
	3	enviar ao ECF comando de impressão de Comprovante Não Fiscal Vinculado (CNFV), tratando-se de ECF que não emita CCD;
XIV	4	observar que: a) o valor a ser informado à empresa administradora de cartão de crédito ou débito deve ser o mesmo valor registrado para o respectivo meio de pagamento no Cupom Fiscal; b) não poderá ser emitido Comprovante de Crédito ou Débito em quantidade superior ao número de parcelas informado à empresa administradora de cartão de crédito ou débito, quando for necessária a impressão de um comprovante de pagamento para cada parcela autorizada pela empresa administradora; c) o Comprovante de Crédito ou Débito deve ser emitido exclusivamente para comprovação de pagamento efetuado com cartão de crédito ou de débito, sendo vedada sua utilização para outras finalidades.
χV	1	O PAF-ECF deve utilizar como data e hora da movimentação para registro no banco de dados, a mesma data e hora impressa no cabeçalho do documento respectivo emitido pelo ECF.
XVI	1	Quando a operação não puder ser realizada, o PAF-ECF deve exibir na tela mensagem de erro retornada pelo software básico do ECF, efetuando o devido tratamento da informação e impedindo o registro.
XVII	1	O PAF-ECF deve impedir o seu próprio uso sempre que o ECF estiver sem condições de emitir documento fiscal, exceto para as funções: a) de consultas, b) de emissão de documento fiscal por PED, atendida a legislação da unidade federada; c) para registro automático ou manual das seguintes informações referentes aos documentos fiscais emitidos: c1) número de ordem, série e subsérie; c2) data da emissão, bem como a data e hora de embarque no caso de transporte de passageiros; c3) discriminação, quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade da mercadoria e demais elementos que permitam sua perfeita identificação; c4) percurso, o valor do serviço prestado, os acréscimos a qualquer título e o valor total da prestação, no caso de transporte de passageiros; c5) valor unitário da mercadoria e valor total da operação; c6) situação tributária de cada mercadoria ou serviço.
XVIII	1	Na hipótese de disponibilizar tela para consulta de preço, o PAF-ECF deve indicar o valor por item ou por lista de itens, sendo o valor unitário capturado da Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI, vedado qualquer tipo de registro em banco de dados e admitindo-se, a critério da unidade federada, mediante parametrização, inacessível ao usuário: a) a totalização dos valores da lista de itens; b) a transformação das informações digitadas em registro de pré-venda, conforme previsto no item 2 do requisito IV; ou

		c) a utilização das informações digitadas para impressão de Documento Auxiliar de Vendas, conforme previsto nos itens 3 e 4 do requisito IV.
XIX	1	O PAF-ECF não pode possuir funções nem realizar operações que viabilizem a impressão de documento fiscal contendo informações divergentes das constantes na Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI.
xx	1	O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita gerar arquivo eletrônico no formato e conforme leiaute estabelecido no Anexo V, contendo os dados da Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI, devendo ser gerado um arquivo distinto para cada tabela utilizada, no caso de utilização de mais de uma tabela.
	1	No registro de venda, o PAF-ECF deve:
	2	recusar valor negativo nos campos: a) desconto sobre o valor do item; b) desconto sobre o valor total do documento fiscal; c) acréscimo sobre o valor do item; d) acréscimo sobre o valor total do documento fiscal; e) troco;
	3	recusar valor negativo ou nulo nos campos: a) valor unitário da mercadoria ou do serviço; b) quantidade da mercadoria ou do serviço; c) meios de pagamento;
	4	recusar inexistência de informação nos campos: a) código da mercadoria ou do serviço; b) descrição da mercadoria ou do serviço; c) unidade de medida da mercadoria ou do serviço.
XXI	5	utilizar como parâmetros de entrada para o registro de item, somente o código ou a descrição da mercadoria ou do serviço, e a quantidade comercializada, admitindo-se o valor total do item, no caso de venda de combustível automotivo ou de produto vendido a peso, devendo ainda: a) capturar os demais elementos da Tabela de Mercadorias e Serviços de que trata o requisito XI; b) calcular a quantidade comercializada, quando for utilizado o valor total do item como parâmetro de entrada; c) capturar o valor calculado pelo software básico do ECF correspondente ao valor total do item, quando for utilizada a quantidade comercializada como parâmetro de entrada; d) capturar o valor total do Cupom Fiscal calculado pelo software básico do ECF;
	6	exibir na tela de venda, no mínimo os seguintes dados, que devem coincidir com aqueles enviados ao software básico do ECF ou por ele calculados e impressos no Cupom Fiscal: a) a descrição da mercadoria ou produto de cada item; b) a quantidade comercializada de cada item; c) a unidade de medida de cada item; d) o valor unitário de cada item, exceto se a quantidade comercializada for unitária; e) o valor total de cada item; f) o valor total do Cupom Fiscal;
	7	impedir acesso pelo usuário aos campos relativos ao: a) valor total do item, exceto no caso de venda de combustível automotivo ou de produto vendido a peso; b) valor total do Cupom Fiscal.
	8	na hipótese de possibilitar, na tela de venda, acesso pelo usuário ao campo valor unitário da mercadoria ou produto e sendo alterado o valor unitário capturado da tabela de que trata o requisito XI, registrar a diferença como desconto ou acréscimo, conforme o caso, enviando ao software básico do ECF o comando por ele exigido para a impressão do desconto ou do acréscimo no Cupom Fiscal.

XXII	1	O PAF-ECF deve garantir que será utilizado com ECF autorizado para uso fiscal, adotando, no mínimo, as seguintes rotinas:
	2	Não possuir menus de configuração que possibilitem a desativação do ECF;
	3	Não possuir tela de acesso ao usuário que possibilite configurar o ECF a ser utilizado, exceto quanto à porta de comunicação serial;
	4	ao ser inicializado, ao viabilizar o acesso à tela de registro de venda e ao enviar ao ECF comando para abertura de documento fiscal, comparar o número de fabricação do ECF conectado neste momento com os números de fabricação dos ECFs autorizados para uso fiscal no estabelecimento, cadastrados em arquivo auxiliar criptografado, que somente poderá ser acessível ao estabelecimento usuário no caso de PAF-ECF exclusivo-próprio, observando-se que o cadastro de ECFs autorizados no arquivo auxiliar deve ser realizado exclusivamente pela empresa desenvolvedora do PAF;
	5	ao ser inicializado, ao viabilizar o acesso à tela de registro de venda e ao enviar ao ECF comando para abertura de documento fiscal, comparar o valor acumulado no Totalizador Geral (GT) do ECF conectado neste momento com o valor correspondente armazenado em arquivo auxiliar criptografado, que somente poderá ser acessível ao estabelecimento usuário no caso de PAF-ECF exclusivo-próprio, observando-se que: a) o registro inicial do valor correspondente ao Totalizador Geral no arquivo auxiliar criptografado deve ser realizado exclusivamente pela empresa desenvolvedora do PAF-ECF; b) em cada emissão de documento fiscal o PAF-ECF deve atualizar o valor armazenado no arquivo auxiliar, correspondente ao Totalizador Geral do ECF respectivo.
	6	caso não haja coincidência na comparação descrita no item 4 deste requisito e não havendo perda de dados gravados no arquivo auxiliar criptografado, impedir o seu próprio funcionamento, exceto para as funções: a) de consultas, b) de emissão de documento fiscal por PED, atendida a legislação da unidade federada; c) para registro automático ou manual das seguintes informações referentes aos documentos fiscais emitidos: c1) número de ordem, série e subsérie; c2) data da emissão; c3) discriminação, quantidade, marca, tipo, modelo, espécie, qualidade da mercadoria e demais elementos que permitam sua perfeita identificação; c4) valor unitário da mercadoria e valor total da operação; c5) situação tributária de cada mercadoria ou serviço.
	7	caso não haja coincidência na comparação descrita no item 5 deste requisito e não havendo perda de dados gravados no arquivo auxiliar criptografado, impedir o seu próprio funcionamento, exceto: a) para as funções previstas no item 6 deste requisito; b) se, a critério da unidade federada, tiver ocorrido incremento do CRO, hipótese em que deverá recompor o valor do Totalizador Geral no arquivo auxiliar criptografado a partir do valor correspondente gravado na Memória Fiscal.

	1	
		caso não haja coincidência nas comparações descritas nos itens 4 ou 5 deste requisito e havendo perda, por motivo acidental, de dados gravados no arquivo auxiliar criptografado:
	8	a) recompô-los a partir dos dados gravados na Memória Fiscal do ECF somente quando os números do CRZ e do CRO e o valor da Venda Bruta Diária referentes à última Redução Z gravada na Memória Fiscal forem iguais aos gravados no banco de dados a que se refere o item 2 do requisito XXV;
		b) impedir o seu próprio funcionamento, quando os números do CRZ ou do CRO ou o valor da Venda Bruta Diária referentes à última Redução Z gravada na Memória Fiscal forem diferentes dos gravados no banco de dados a que se refere o item 2 do requisito XXV, permitindo-se o funcionamento para as funções previstas no item 6 deste requisito.
XXIII	1	O PAF deve adotar, no mínimo, um dos procedimentos abaixo descritos ao ser reiniciado, na hipótese de interrupção ou impedimento de uso durante a emissão do Cupom Fiscal: a) recuperar na tela de registro de venda os dados contidos no Cupom Fiscal em emissão no ECF e comandar o prosseguimento de sua impressão, mantendo o sincronismo entre os dispositivos; b) cancelar automaticamente o Cupom Fiscal em emissão no ECF; c) acusar a existência de Cupom Fiscal em emissão no ECF, impedindo o prosseguimento da operação e a abertura de novo documento, devendo disponibilizar como única opção de operação possível o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão.
XXIV	1	A critério da unidade federada, mediante parametrização, o PAF-ECF deve disponibilizar função que permita realizar a gravação dos registros, relativos às operações de saída cujo documento fiscal foi emitido pelo ECF, em conformidade com o leiaute estabelecido no Convênio ICMS 57/95, admitindo-se que os registros sejam gerados pelo SG ou pelo sistema PED, desde que:
	2	o PAF-ECF esteja integrado ao SG e ao sistema PED conforme disposto no requisito II;
	3	não haja necessidade de digitação no referido sistema, dos dados já registrados pelo PAF-ECF.
xxv	1	O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita realizar a gravação de arquivo eletrônico do tipo texto (TXT), em conformidade com o leiaute e com as especificações estabelecidas no Anexo VI, nos seguintes modos: a) por meio do comando definido no item 9 do requisito VII; b) automática e imediatamente após a emissão do documento Redução Z. O arquivo deverá conter os dados relativos aos registros por ele efetuados, que devem ser coincidentes com os dados por ele enviados ao software básico do ECF e os armazenados nos bancos de dados utilizados pelo programa, devendo ainda adotar os seguintes procedimentos:
	2	ao comandar a emissão do documento Redução Z, capturar do ECF os dados nela impressos necessários para a geração dos registros tipo R02 e R03 do arquivo eletrônico e armazená-los em banco de dados;
	3	ao comandar a emissão dos documentos Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem: a) capturar do ECF os dados nele impressos necessários para a geração dos registros R04, R05 e R07 do arquivo eletrônico e armazená-los em banco de dados; b) armazenar em banco de dados os dados enviados ao software básico do ECF com o comando de emissão, necessários para a geração dos registros R04, R05 e R07;

	4	ao comandar a emissão dos documentos Conferência de Mesa, Registro de Venda, Comprovante de Crédito ou Débito, Comprovante Não-Fiscal, Comprovante Não-Fiscal Cancelamento ou Relatório Gerencial: a) capturar do ECF os dados nele impressos necessários para a geração dos registros R06 e R07 do arquivo eletrônico e armazená-los em banco de dados; b) armazenar em banco de dados os dados enviados ao software básico do ECF com o comando de emissão, necessários para a geração dos registros R06 e R07;
	5	na geração automática e imediatamente após a emissão do documento Redução Z, o arquivo deve conter dados relativos ao movimento do dia a que se refere o documento Redução Z emitido, devendo ser criado e mantido um arquivo para cada dia de movimento de cada ECF.
	6	o arquivo gerado deverá ser denominado no formato CCCCCCNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNNN
	1	O PAF-ECF ou SG deve disponibilizar:
XXVI	2	para consulta, com possibilidade de gravação ou impressão, no estabelecimento usuário do ECF, os dados da movimentação de saídas de mercadorias e prestações de serviço, e, se for o caso, dos Documentos Auxiliares de Venda a que se refere o requisito VI, relativos ao mês em curso, ainda que os dados estejam armazenados no servidor principal de controle central de banco de dados a que se refere a cláusula octogésima terceira do Convênio ICMS 85/01.
	3	ao fisco quando por este exigido, os dados da movimentação de saídas de mercadorias e prestações de serviço, e, se for o caso, dos Documentos Auxiliares de Venda a que se refere o requisito VI, relativos aos últimos 5 (cinco) anos.
	1	O PAF-ECF ou SG deve atualizar o banco de dados de estoque:
XXVII	2	até o final de cada dia em que houve movimentação, disponibilizando opção de poder fazê-lo a qualquer momento com consulta dos dados atualizados do estoque;
	3	quando do retorno da condição normal de comunicação, na hipótese da rede de comunicação estar inacessível quando da atualização do estoque a que se refere o item 2 deste requisito.
XXVIII	1	O PAF-ECF e o SG devem garantir a emissão do documento fiscal para os casos em que, em virtude do registro por ele realizado, haja repercussão no controle de estoque ou no controle financeiro.
XXIX	1	O PAF-ECF deve acumular e gravar em banco de dados o valor relativo ao total diário de cada meio de pagamento, por tipo de documento a que se refere o pagamento, que deverá ser mantido pelo prazo decadencial e prescricional, estabelecido no Código Tributário Nacional.
ххх	1	O PAF-ECF deve disponibilizar função que permita a impressão, pelo ECF, de Relatório Gerencial, selecionada por período de data inicial e final, denominado "MEIOS DE PAGAMENTO", relacionando os valores acumulados e gravados no banco de dados a que se refere o requisito XXIX, contendo: a) a identificação do meio de pagamento e, quando for o caso, do cartão de crédito, débito ou similar; b) o tipo do documento a que se refere o pagamento; c) o valor acumulado; d) a data da acumulação;

		e) a soma individual de cada meio de pagamento referente ao período solicitado.		
XXXI	1	O PAF-ECF deve assinar digitalmente os arquivos por ele gerados, gerando o registro tipo EAD conforme disposto no item 7.4 dos Anexos III, IV, V e VII		
		e no item 7.8 do Anexo VI.		
REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA ESTABELECIMENTO REVENDEDOR VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO				
REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO		
XXXII	1	O PAF-ECF deve acumular diariamente o volume de cada tipo de combustível comercializado no dia e manter banco de dados destas informações.		
XXXIII	1	Ao comandar a emissão do documento Redução Z, o PAF-ECF deve, imediatamente antes da emissão deste documento, emitir, pelo ECF, Relatório Gerencial denominado "Controle de Encerrantes", contendo: a) o número de identificação de cada bomba de abastecimento; b) o número de cada bico de abastecimento e o respectivo tipo de combustível; c) o valor de cada encerrante imediatamente anterior ao primeiro abastecimento do dia (encerrante inicial); d) o valor de cada encerrante imediatamente posterior ao último abastecimento do dia (encerrante final); e) o volume de cada tipo de combustível comercializado no dia, acumulado conforme descrito no requisito XXXII; f) o número do primeiro e do último documento fiscal emitido no dia. Exemplo de Relatório Gerencial – Controle de Encerrantes: Bomba 1 Bico 2: Ei= xxxxxx Ef= yyyyyy Vol.= 9999,999 Its Comb.= Gasolina Doctos = 111111 a 999999		
XXXIIV	1	O PAF-ECF deve possibilitar a inserção no Cupom Fiscal das seguintes informações: a) a razão social e as inscrições estadual e no CNPJ do contribuinte adquirente; e b) a placa e a quilometragem do hodômetro do veículo abastecido.		
xxxv	1	O PAF-ECF deve funcionar integrado com o sistema de bombas abastecedoras interligadas a computador, devendo ainda manter a integridade das informações captadas das bombas e armazenadas nos equipamentos concentradores, assegurando a impossibilidade de que as mesmas sejam adulteradas.		
xxxvi	1	O PAF-ECF deve imprimir no Cupom Fiscal, conforme o modelo de ECF, no campo "informações suplementares" ou "mensagens promocionais" o número de identificação da bomba abastecedora e do bico abastecedor e o valor do encerrante anterior e posterior ao abastecimento da seguinte forma: Bomba "X", onde "X" representa o número da bomba; Bico "Y", onde "Y" representa o número do bico; El "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante ao iniciar o abastecimento; EF "nnnnnn", onde "nnnnnn" representa o valor do encerrante ao finalizar o abastecimento.		
RE	QUISITO	S ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA RESTAURANTES, BARES E		
B=0	1	ESTABELECIMENTOS SIMILARES		
REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO		
XXXVII	1	No caso de PAF-ECF que funcione com ECF que emita os documentos Registro de Venda e Conferência de Mesa, o PAF-ECF deve possuir funções para comandar a emissão pelo ECF dos respectivos documentos.		
XXXVIII	1	No caso de PAF-ECF que funcione com ECF que não emita os documentos Registro de Venda e Conferência de Mesa, o PAF-ECF deve possuir funções que possibilite o registro e o controle de consumo simultaneamente em diversas mesas, devendo adotar os seguintes procedimentos:		

	2	controlar o fornecimento de cada produto, considerando a quantidade, o
		preço unitário e o cliente ou a mesa, mantendo no banco de dados os
		respectivos arquivos até a emissão do Cupom Fiscal respectivo.
		poderá transferir os produtos e mercadorias de uma mesa para outra,
	3	registrando ao lado de cada produto ou mercadoria transferida a seguinte
		informação: "Transf. da Mesa xxx", onde "xxx" é o número da mesa ou
		cliente de origem dos produtos transferidos.
	4	os produtos e mercadorias registrados para um cliente ou mesa somente
	7	poderão ser excluídos após a transferência prevista no item 3 deste
		requisito ou após a emissão do Cupom Fiscal respectivo.
		possibilitar a impressão, comandada pelo usuário, dos seguintes Relatórios
		Gerenciais, no ECF:
		a) "TRANSFERÊNCIAS ENTRE MESAS", no qual devem constar as mesas
		de origem, as mesas de destino ainda abertas e os respectivos produtos
	5	transferidos com quantidade e preço unitário, registrados até o momento da
		emissão do Relatório Gerencial;
		b) "MESAS ABERTAS", onde serão impressas todas as contas, individuais
		ou coletivas, de todos os consumos cujos Cupons Fiscais ainda não foram
		impressos até o momento da emissão do Relatório Gerencial, informando a data e horário de abertura de cada mesa.
		tratando-se de pagamento efetuado na mesa, emitir no ECF Relatório
		Gerencial, denominado "Conferência de Mesa", no qual deverão constar:
	6	a) a expressão: "AGUARDE A EMISSÃO DO CUPOM FISCAL"
		b) todos os produtos fornecidos, especificando a quantidade, o preço
		unitário, o preço total do produto ou mercadoria e o total da conta.
		no caso de discordância do consumidor com algum produto ou mercadoria
		constante no Relatório Gerencial - Conferência de Mesa, outro Relatório
	7	Gerencial - Conferência de Mesa deverá ser emitido, com os ajustes
	1	pertinentes solicitados pelo consumidor, devendo permanecer gravados
		todos os itens anteriores, e, se for o caso, a impressão do item a ser
		cancelado, seguido da expressão "cancelado".
		possibilitar a emissão do Cupom Fiscal respectivo, após a verificação pelo
		consumidor do Relatório Gerencial - Conferência de Mesa, nele
	8	consignando todos os itens impressos no Relatório Gerencial - Conferência
		de Mesa, inclusive os itens marcados para cancelamento seguidos
		imediatamente de seu cancelamento no Cupom Fiscal.
		no Cupom Fiscal a que se refere o item 8 deste requisito, tratando-se de
		ECF que imprima o campo "informações suplementares", imprimir neste
	_	campo a seguinte informação:
	9	"Conferência de Mesa - CER nº xxxxxx - COO nº yyyyyy", onde "xxxxxxx" é
		o número do Contador Específico de Relatório Gerencial (CER) e "yyyyyy" é
		o número do Contador de Ordem de Operação (COO) do Relatório
		Gerencial - Conferência de Mesa.
		no Cupom Fiscal a que se refere item 8 deste requisito, tratando-se de ECF
		que imprima o campo "mensagens promocionais", imprimir neste campo a
	10	seguinte informação:
		"Conferência de Mesa - COO nº yyyyyy", onde "yyyyyy" é o número do
		Contador de Ordem de Operação (COO) do Relatório Gerencial -
		Conferência de Mesa.
		até que ocorra a emissão do Cupom Fiscal respectivo ou a transferência
		para outra mesa de todos os produtos e mercadorias registrados para uma
		mesa, deve ser atribuído a esta mesa o status de "mesa aberta", devendo o
	11	PAF-ECF, quando do envio de comando para a emissão da Redução Z,
		enviar, antes e automaticamente, comando de impressão do Relatório
		Gerencial "MESAS ABERTAS" a que se refere o item 5b deste requisito,
		reabrindo automaticamente depois da Redução Z as mesas nele constantes.
		O PAF-ECF que funcione em rede poderá, a critério da unidade federada,
XXXIX	1	comandar em impressora não fiscal instalada nos ambientes de produção,
		exclusivamente a impressão dos pedidos especificando somente o número
		evolusivamente a impressao dos pedidos especificando somente o número

REQ	UISITOS	da mesa, a identificação do garçom e os produtos a serem fornecidos. ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO
XL	1	O PAF-ECF, exclusivamente no caso de venda de formula manipulada, deve possibilitar a emissão do DAV a que se refere o requisito VI discriminando a fórmula manipulada e consignando no Cupom Fiscal respectivo, como item comercializado, o número do DAV, utilizando a seguinte expressão: Fórmula manipulada conf. DAV nº "XXXX" onde "XXXX" representa o número do DAV.
	2	·
		Deve ser emitido um DAV para cada fórmula manipulada.
		OS ESPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA OFICINA DE CONSERTO
REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO
XLI	1	O PAF-ECF deve possibilitar ao usuário: a) emitir o DAV a que se refere o requisito VI, com o título "ORDEM DE SERVIÇO" (DAV-OS) discriminando: a1) as mercadorias utilizadas, sua quantidade e o respectivo preço unitário e total; a2) o número de fabricação do produto objeto do conserto ou, no caso de veículo automotor, a marca, o modelo, o ano de fabricação, a placa e o número do RENAVAM do veículo; b) no caso de alteração dos serviços registrados no DAV-OS emitir novo DAV-OS indicando também o numero dos DAV-OS anteriores; c) emitir o Cupom Fiscal após o fechamento do DAV-OS, discriminando as mercadorias comercializadas e utilizadas no conserto; d) consignar no Cupom Fiscal, no campo "informações suplementares" ou "mensagens promocionais", conforme o modelo de ECF, o número do DAV-OS respectivo; e) emitir, automaticamente e imediatamente antes da Redução Z, Relatório Gerencial no ECF, denominado "DAV-OS EMITIDOS", contendo o número e o valor total de cada DAV-OS emitido no dia.
REQU	ISITOS E	SPECÍFICOS DO PAF-ECF PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
REQ.	ITEM	DESCRIÇÃO
XLII	1	O PAF-ECF que funcione com ECF que emita Cupom Fiscal — Bilhete de Passagem deve possuir funções que possibilitem o registro, o controle e a emissão dos seguintes documentos: a) Manifesto Fiscal de Viagem, impresso no ECF por meio de relatório gerencial, que conterá as seguintes informações referentes às respectivas linhas, datas e horários: a1) identificação do órgão concessionário da linha; a2) número de registro da linha; a3) descrição da linha, identificando o itinerário; a4) horário de partida; a5) número de ordem do veículo; a6) quanto a cada Cupom Fiscal — Bilhete de Passagem emitido: a6.1) identificação da marca e do número de fabricação do ECF onde foi emitido; a6.2) número do Contador de Cupom Fiscal (CCF); a6.3) ponto inicial da prestação do serviço; a6.4) ponto final da prestação do serviço; a6.5) valor total da prestação do serviço; a6.6) situação tributária; b) Leitura do Movimento Diário, conforme arquivo eletrônico especificado no ANEXO VII, que conterá as seguintes informações referentes aos documentos emitidos: b1) tipo do documento, sendo: b1a) 15, para bilhete de passagem; b1b) 13, para documento que acoberte o transporte de excesso de bagagem; b1c) ECF, para documento emitido por ECF;

b2) série do bilhete de passagem;
b3) número do bilhete inicial;
b4) número do bilhete final;
b5) número de fabricação do ECF e número do CRZ;
b6) valor contábil;
b7) CFOP;
b8) base de cálculo;
b9) alíquota;
b10) valor do imposto;
b11) valor de isentas;
b12) valor de outras.

ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - DAV REQUISITO VI

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA – "N1"					
NÃO É DOCUMENTO FISCAL – NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO					
Identificação do E	stabelecimento Emitente)			
Denominação:	CNPJ:				
Identificaç	ão do Destinatário				
Nome:		CPNJ/CPF:			
Nº do Documento: "N2"	Nº do Documento Fisca	ıl:			
É vedada a auten	ticação deste documento)			

Tamanho mínimo: 210 mm x 148 mm (formato A-5) ou 240 mm x 140 mm Legenda: N1 = Titulo do documento atribuído pelo usuário conforme sua finalidade: pedido, orçamento, ordem de serviço, etc. N2 = Número do Documento Auxiliar de Venda conforme previsto na alínea "b" do item 2 do requisito VI.

ANEXO III

DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DOS DOCUMENTOS AUXILIARES DE VENDA EMITIDOS (ITEM 7 DO REQUISITO VI)

1 – LOCAL DE GRAVAÇÃO:

1.1 – O arquivo deverá ser gravado em disco rígido do computador do usuário, devendo o programa aplicativo informar o local da gravação.

2 - REGISTROS:

- 2.1 Tipo: texto não delimitado;
- 2.2 Tamanho: indeterminado, acrescido de CR/LF (Carriage return/Line feed) ao final de cada registro;
- 2.3 Organização: seqüencial;
- 2.4 Codificação: ASCII.

3 - FORMATO DOS CAMPOS:

- 3.1 Numérico (N): sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas;
- 3.2 Alfanumérico (X): alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco;
- 3.3 Data (D): somente os algarismos da data, no formato (AAAAMMDD);
- 3.4 Hora (H): somente os algarismos da hora, no formato (HHMMSS).

4 - PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS

- 4.1 Numérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros.
- 4.2 Alfanumérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.

5 - ESTRUTURA DO ARQUIVO:

- 5.1 O arquivo compõe-se dos seguintes tipos de registros:
- 5.1.1 Registro tipo D1 Identificação do estabelecimento usuário do PAF-ECF;
- 5.1.2 Registro tipo D2 Relação dos DAV emitidos;
- 5.1.3 Registro D9 Totalização de Registros;
- 5.1.4 Registro EAD Assinatura digital.

6 - MONTAGEM DO ARQUIVO ELETRÔNICO:

6.1 – O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros, na seqüência indicada e classificados em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo:

		The die die circle control control and circle circl	
Tipo de Registro	Nome do Registro	Denominação dos Campos de Classificação	A/D*
D1	Identificação do estabelecimento usuário do PAF-ECF	1º registro (único)	
D2	Relação dos DAV emitidos	Tipo de registro Número do DAV	Α
D9	Totalização de registros	Penúltimo registro (único)	
EAD	Assinatura digital	Último registro (único)	

^{*} A indicação "A/D" significa ascendente/descendente

7 - ESTRUTURA DOS REGISTROS:

7.1 - REGISTRO TIPO D1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DO PAF-ECF:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Pos	ição	Formato
01	Tipo de registro	"D1"	02	1	2	X
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	14	3	16	N
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	14	17	30	Х
04	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal do estabelecimento	14	31	44	Х
05	Razão Social	Razão Social do estabelecimento	50	45	94	Х

- 7.1.1 OBSERVAÇÕES:
- 7.1.1.1 Deve ser criado somente um registro tipo D1 para cada arquivo;
- 7.1.1.2 Campos 02 a 04: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.
- 7.2 REGISTRO TIPO D2 RELAÇÃO DOS DAV EMITIDOS:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Pos	ição	Formato
01	Tipo de registro	"D2"	02	1	2	Χ
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	14	3	16	N
03	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	17	36	Χ
04	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	37	37	Х
05	Tipo do ECF	Tipo do ECF	07	38	44	Χ
06	Marca do ECF	Marca do ECF	20	45	64	Χ
07	Modelo do ECF	Modelo do ECF	20	65	84	Χ
08	c00	Contador de Ordem de Operação do documento onde o DAV foi impresso pelo ECF	06	85	90	N
09	Número do DAV	Número do DAV emitido	13	91	103	Χ
10	Data do DAV	Data de emissão do DAV	08	104	111	D
11	Título do DAV	Título atribuído ao DAV de acordo com sua função. Ex: Orçamento, Pedido, etc.	30	112	141	Х
11	Valor Total do DAV	Valor total do DAV emitido, com duas casas decimais	08	142	149	N

7.2.1 – OBSERVAÇÕES:

- 7.2.1.1 Deve ser criado um registro tipo D2 para cada DAV emitido;
- 7.2.1.2 Campo 02: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;
- 7.2.1.3 Campos 03 a 08: Devem ser informados somente quando o DAV for impresso por ECF.

7.3. REGISTRO TIPO P9 – TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO

Nº	Denominação do campo	Conteúdo	Tamanho	Pos	ição	Formato
01	Tipo	"D9"	02	01	02	N
02	CNPJ/MF	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	14	03	16	Ν
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	14	17	30	Х
04	Total de registros tipo D2	Quantidade de registros tipo D2 informados no arquivo	06	31	36	N

7.4 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
	Campo					
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	X
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	X

^{7.4.1 -} Observações:

7.4.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.

ANEXO IV

DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DO ESTOQUE (ITEM 8 DO REQUISITO VII)

1 – LOCAL DE GRAVAÇÃO:

1.1 — O arquivo deverá ser gravado em disco rígido do computador do usuário, devendo o programa aplicativo informar o local da gravação.

2 - REGISTROS:

- 2.1 Tipo: texto não delimitado;
- 2.2 Tamanho: indeterminado, acrescido de CR/LF (Carriage return/Line feed) ao final de cada registro;
- 2.3 Organização: seqüencial;
- 2.4 Codificação: ASCII.

3 - FORMATO DOS CAMPOS:

- 3.1 Numérico (N): sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas;
- 3.2 Alfanumérico (X): alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco;
- 3.3 Data (D): somente os algarismos da data, no formato (AAAAMMDD);
- 3.4 Hora (H): somente os algarismos da hora, no formato (HHMMSS).

4 - PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS

- 4.1 Numérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros.
- 4.2 Alfanumérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.

5 - ESTRUTURA DO ARQUIVO:

- 5.1 O arquivo compõe-se dos seguintes tipos de registros:
- 5.1.1 Registro tipo E1 Identificação do estabelecimento usuário do PAF-ECF;
- 5.1.2 Registro tipo E2 Relação das mercadorias em estoque;
- 5.1.3 Registro E9 Totalização de Registros;
- 5.1.4 Registro EAD Assinatura digital.

6 - MONTAGEM DO ARQUIVO ELETRÔNICO:

6.1 — O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros, na seqüência indicada e classificados em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo:

Tipo de Registro	Nome do Registro	Denominação dos Campos de Classificação	A/D*
E1	Identificação do estabelecimento usuário do PAF-ECF	1º registro (único)	
E2	Relação das mercadorias em estoque	Tipo de registro Código da mercadoria ou produto	Α
E9	Totalização de registros	Penúltimo registro (único)	
EAD	Assinatura digital	Último registro (único)	

^{*} A indicação "A/D" significa ascendente/descendente

7 - ESTRUTURA DOS REGISTROS:

7.1 - REGISTRO TIPO E1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DO PAF-ECF:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Pos	ição	Formato
01	Tipo de registro	"E1"	02	1	2	Х
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	14	3	16	N
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	14	17	30	Х
04	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal do estabelecimento	14	31	44	Х

05	Razão Social	Razão Social do estabelecimento	50	45	94	Х
----	--------------	---------------------------------	----	----	----	---

7.1.1 – OBSERVAÇÕES:

- 7.1.1.1 Deve ser criado somente um registro tipo E1 para cada arquivo;
- 7.1.1.2 Campos 02 a 04: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

7.2 - REGISTRO TIPO E2 - RELAÇÃO DAS MERCADORIAS EM ESTOQUE:

	1120101110 111 0 22	riez, iç, io z, io inzrio, izorii, i	·			
Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Pos	ição	Formato
01	Tipo de registro	"E2"	02	1	2	Χ
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	14	3	16	N
03	Código da mercadoria ou produto	Código da mercadoria ou produto cadastrado na tabela a que se refere o requisito XI	14	17	30	X
04	Descrição da mercadoria ou produto	Descrição da mercadoria ou produto cadastrada na tabela a que se refere o requisito XI	50	31	80	Х
05	Unidade	Unidade de medida cadastrada na tabela a que se refere o requisito XI	06	81	86	X
06	Quantidade em estoque	Quantidade da mercadoria ou produto constante no estoque, com duas casas decimais.	09	87	95	N

7.2.1 – OBSERVAÇÕES:

- 7.2.1.1 Deve ser criado um registro tipo E2 para cada mercadoria cadastrada na Tabela de Mercadorias e Serviços prevista no requisito XI;
- 7.2.1.2 Campo 02: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.
- 7.2.1.3 Campos 03, 04 e 05: Devem ser informadas todas as mercadorias e produtos cadastrados na Tabela de Mercadorias e Serviços prevista no requisito XI, ainda que não haja mercadoria no estoque (estoque = 0)

7.3. REGISTRO TIPO E9 – TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO

Nº	Denominação do campo	Conteúdo	Tamanho	Pos	ição	Formato
01	Tipo	"E9"	02	01	02	N
02	CNPJ/MF	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	14	03	16	Ν
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	14	17	30	Х
04	Total de registros tipo E2	Quantidade de registros tipo E2 informados no arquivo	06	31	36	N

7.4 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posiç	ão	Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	Х
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	X

7.4.1 - Observações:

7.4.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.

ANEXO V

DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DA TABELA DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (REQUISITO XX)

1 - LOCAL DE GRAVAÇÃO:

1.1 – O arquivo deverá ser gravado em disco rígido do computador do usuário, devendo o programa aplicativo informar o local da gravação.

2 - REGISTROS:

- 2.1 Tipo: texto não delimitado;
- 2.2 Tamanho: indeterminado, acrescido de CR/LF (Carriage return/Line feed) ao final de cada registro;
- 2.3 Organização: seqüencial;
- 2.4 Codificação: ASCII.

3 - FORMATO DOS CAMPOS:

- 3.1 Numérico (N): sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas;
- 3.2 Alfanumérico (X): alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco;
- 3.3 Data (D): somente os algarismos da data, no formato (AAAAMMDD);
- 3.4 Hora (H): somente os algarismos da hora, no formato (HHMMSS).

4 - PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS

- 4.1 Numérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros.
- 4.2 Alfanumérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.

5 - ESTRUTURA DO ARQUIVO:

- 5.1 O arquivo compõe-se dos seguintes tipos de registros:
- 5.1.1 Registro tipo P1 Identificação do estabelecimento usuário do PAF-ECF;
- 5.1.2 Registro tipo P2 Relação das mercadorias e serviços;
- 5.1.3 Registro P9 Totalização de Registros;
- 5.1.4 Registro EAD Assinatura digital.

6 - MONTAGEM DO ARQUIVO ELETRÔNICO:

6.1 – O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros, na seqüência indicada e classificados em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo:

Tipo de Registro	Nome do Registro	Denominação dos Campos de Classificação	A/D*
P1	Identificação do estabelecimento usuário do PAF-ECF	1º registro (único)	
P2	Relação das mercadorias e serviços	Tipo de registro Código da mercadoria ou serviço	Α
P9	Totalização de registros	Penúltimo registro (único)	
EAD	Assinatura digital	Último registro (único)	

^{*} A indicação "A/D" significa ascendente/descendente

7 - ESTRUTURA DOS REGISTROS:

7.1 - REGISTRO TIPO P1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DO PAF-ECF:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Pos	ição	Formato
01	Tipo de registro	"P1"	02	1	2	Х

02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	14	3	16	N
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	14	17	30	Х
04	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal do estabelecimento	14	31	44	Х
05	Razão Social	Razão Social do estabelecimento	50	45	94	Х

7.1.1 – OBSERVAÇÕES:

- 7.1.1.1 Deve ser criado somente um registro tipo P1 para cada arquivo;
- 7.1.1.2 Campos 02 a 04: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

7.2 - REGISTRO TIPO P2 - RELAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVICOS:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato
01	Tipo de registro	"P2"	02	1	2	Х
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	14	3	16	N
03	Código	Código da mercadoria ou serviço	14	17	30	Х
04	Descrição	Descrição da mercadoria ou serviço	50	31	80	Х
05	Unidade	Unidade de medida	06	81	86	Х
06	IAT	Indicador de Arredondamento ou Truncamento, conforme item 7.2.1.3	01	87	87	Х
07	IPPT	Indicador de Produção Própria ou de Terceiro, conforme item 7.2.1.4	01	88	88	Х
08	Situação Tributária	Código da Situação Tributaria conforme tabela constante no item 7.2.1.5	01	89	89	Х
09	Alíquota	Alíquota, conforme item 7.2.1.6	04	90	93	N
10	Valor unitário	Valor unitário com duas casas decimais	12	94	105	N

7.2.1 – OBSERVAÇÕES:

- 7.2.1.1 Deve ser criado um registro tipo P2 para cada mercadoria ou serviço cadastrado na tabela; 7.2.1.2 Campo 02: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem
- máscaras de edição;
- 7.2.1.3 Campo 06: Informar o Indicador de Arredondamento ou Truncamento (IAT) corresponde à mercadoria, sendo "A" para arredondamento ou "T" para truncamento;
- 7.2.1.4 Campo 07: Informar o Indicador de Produção Própria ou de Terceiro (IPPT) correspondente à mercadoria, sendo "P" para mercadoria manufaturada pelo próprio contribuinte usuário ou "T" para mercadoria manufaturada por terceiros:
- 7.2.1.5 Campo 08: Tabela de Situações Tributárias:

Código	Situação Tributária
I	Isento
N	Não Tributado
F	Substituição Tributária
Т	Tributado pelo ICMS
S	Tributado pelo ISSQN

7.2.1.6 – Campo 09 – Alíquota: Informar somente no caso de Situação Tributária igual a "T" ou "S" (Tributado). Nos demais casos, preencher com zeros. Este campo deve indicar a alíquota praticada, como campo numérico com duas casas decimais. Como exemplos, alíquota de:

8,4% deve ser informado -à"0840";

18% deve ser informado -à"1800";

7.3. REGISTRO TIPO P9 - TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO

		3				
Nº	Denominação do campo	Conteúdo	Tamanho	Pos	ição	Formato
01	Tipo	"P9"	02	01	02	N
02	CNPJ/MF	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	14	03	16	Ν
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	14	17	30	Х
04	Total de registros tipo P2	Quantidade de registros tipo P2 informados no arquivo	06	31	36	Ν

7.4 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posiç	ão	Formato
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	X
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	X

7.4.1 - Observações:

7.4.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.

ANEXO VI

DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DOS REGISTROS EFETUADOS PELO PAF-ECF (REQUISITO XXV)

1 – LOCAL DE GRAVAÇÃO:

- 1.1 O arquivo deverá ser gravado em disco rígido do computador do usuário, devendo o programa aplicativo informar o local da gravação;
- 1.2 Deve ser gerado um arquivo para cada ECF utilizado pelo estabelecimento.

2 - REGISTROS:

- 2.1 Tipo: texto não delimitado;
- 2.2 Tamanho: variável, acrescidos de CR/LF (Carriage Return/Line feed) ao final de cada registro;
- 2.3 Organização: seqüencial;
- 2.4 Codificação: ASCII;

3 - FORMATO DOS CAMPOS:

- 3.1 Numérico (N): sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas;
- 3.2 Alfanumérico (X): alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco;
- 3.3 Data (D): somente os algarismos da data, no formato (AAAAMMDD);
- 3.4 Hora (H): somente os algarismos da hora, no formato (HHMMSS);

4 - PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS

- 4.1 Numérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros;
- 4.2 Alfanumérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos;
- 4.3 Data: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos;
- 4.4 Hora: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.

5 - ESTRUTURA DO ARQUIVO:

5.1 - O arquivo compõe-se dos seguintes tipos de registros:

- 5.1.1- Registro tipo R01 Identificação do ECF, do Usuário, do PAF-ECF e da Empresa Desenvolvedora e Dados do Arquivo;
- 5.1.2 Registro tipo R02 Relação de Reduções Z;
- 5.1.3 Registro tipo R03 Detalhe da Redução Z;
- 5.1.4 Registro tipo R04 Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem;
- 5.1.5 Registro tipo R05 Detalhe do Cupom Fiscal, da Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou do Bilhete de Passagem;
- 5.1.6 Registro tipo R06 Demais documentos emitidos pelo ECF;
- 5.1.7 Registro tipo R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal Meio de Pagamento;
- 5.1.8 Registro EAD Assinatura digital.

6 - MONTAGEM DO ARQUIVO:

6.1 - O conjunto de registros que compõem o arquivo obedecerá a ordem indicada no campo "Tipo de Registro" da tabela abaixo, e serão classificados de acordo com o campo "Classificação" da referida tabela.

Tipo de Registro R01 Identificação do ECF, do Usuário, do PAF-ECF e da Empresa Desenvolvedora e Dados do Arquivo Arquivo R02 Relação de Reduções Z R03 Detalhe da Redução Z R04 Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Core, CVC ou CBP R06 Demais documentos emitidos pelo ECF R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento R08 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Piscal e Pagamento R09 Detalhe do Cupom Fiscal e Documento Não Pisca	-		Classificação	
R01 Identificação do ECF, do Usuário, do PAF-ECF e da Empresa Desenvolvedora e Dados do Arquivo Arquivo R02 Relação de Reduções Z Nº de fabricação A Modelo A Mº do usuário A Modelo A Modelo A Mº do usuário A Modelo		Nome do Registro	,	
R01 Identificação do ECF, do Usuário, do PAF-ECF e da Empresa Desenvolvedora e Dados do Arquivo Relação de Reduções Z Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário A CRZ A CRO A A Nº de fabricação A A Nº do usuário A A Nº do usuário A A Nº do usuário A A Nº do item A A Nº do item A A Nº do item A A Nº de fabricação A A Nº do item A A Nº do ite	Registro			A/D *
e da Empresa Desenvolvedora e Dados do Arquivo R02 Relação de Reduções Z Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário A CRZ CRO A R03 Detalhe da Redução Z Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário A CRZ CRO A Modelo A Nº do usuário A CRZ A Modelo A Nº do usuário A CRZ A Modelo A Nº do usuário A CRZ A A Consumidor ou Bilhete de Passagem Modelo A	R01	Identificação do ECF, do Usuário, do PAF-ECF		
Arquivo R02 Relação de Reduções Z Relação de Reduções Z R04 Nº de fabricação A Nº de fabricação A CRZ CRO A R03 Detalhe da Redução Z R05 Nº de fabricação A CRZ A CRO A R04 Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem COF, CVC ou CBP A R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda A CCF, CVC ou CBP A Nº de fabricação A Modelo A Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário CCF, CVC ou CBP A Nº do isusuário CCF, CVC ou CBP A Nº do isusuário CCF, CVC ou CBP A Nº do item A Nº do item A Nº de fabricação A Modelo A Nº do item				
R02 Relação de Reduções Z Nº de fabricação Modelo Nº do usuário CRZ A A CRO A A CRO A A CRO A A Modelo A A Nº do usuário CRZ A A CRO A A Modelo A A Nº do usuário CRZ A A CRO A A Consumidor ou Bilhete de Passagem Modelo A A Nº de fabricação A A Consumidor ou Bilhete de Passagem Modelo A A Nº do usuário CRZ A Modelo A A Nº de fabricação A A Consumidor ou Bilhete de Passagem Modelo A A Nº de fabricação A A COnsumidor ou Bilhete de Passagem Modelo A A Nº de fabricação A A Modelo A A Nº do usuário CCF, CVC ou CBP A A Modelo A Modelo A Mº do usuário CCF, CVC ou CBP A A Mº do usuário CCF, CVC ou CBP A A Mº do item A A Nº do usuário COF, CVC ou CBP A A Modelo A Modelo A A Nº do usuário COF, CVC ou CBP A A Modelo A Modelo A A Nº do usuário COO A A Modelo A A Nº do usuário COO A A Modelo A A Nº do usuário COO A A Modelo A Nº do usuário COO A A Modelo A A Nº do usuário COO A A Modelo A A Nº do usuário COO A A Modelo A A Nº do usuário COO, GNF ou CCF A Meio de Pagamento A A Modelo Nº do usuário COO, GNF ou CCF A Meio de Pagamento A A Modelo A A Nº do usuário COO, GNF ou CCF A Meio de Pagamento				
R03 Detalhe da Redução Z R03 Detalhe da Redução Z R04 R05 Detalhe da Redução Z R05 R06 R07 R07 R08	R02	Relação de Reduções Z	Nº de fabricação	Α
R03 Detalhe da Redução Z R03 Detalhe da Redução Z R04 Nº de fabricação R05 CUpom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R06 Demais documentos emitidos pelo ECF R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº de fabricação R08 R09 Demais documentos emitidos pelo ECF R09 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº do usuário COO A R09 do usuário A COO A R09 do usuário A COO A R09 do usuário A R00 Demais documentos emitidos pelo ECF R09 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº de fabricação A R00 Nº do usuário A R00 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº do usuário A R00 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº do usuário A R00 Detalhe do Cupom Fiscal e A R00 Nº do usuário A R00 Detalhe do Cupom Fiscal e R00 Documento Não R00 Detalhe R00 Decenio A R00 Detalhe R00 Decenio A R00 Detalhe R00 Documento R00 R00 Detalhe R00 Decenio A R00 Detalhe R00 Decenio A R00 Decenio A R00 Detalhe R00 Decenio A R00 Detalhe R00 Decenio A R00 Deceni			Modelo	Α
R03 Detalhe da Redução Z R04 R05 Detalhe da Redução Z R05 R06 R07 do usuário CRZ A CUpom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a a Consumidor ou Bilhete de Passagem R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a a Consumidor ou Bilhete de Passagem R06 Demais documentos emitidos pelo ECF R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento R08 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não R09 Detalhe do Cupom Fiscal e A R09 Detalhe fiscal			Nº do usuário	Α
R03 Detalhe da Redução Z Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário A CRZ A Totalizador A CRZ A Totalizador A Nº de fabricação A Modelo A Nº de fabricação A Modelo A Consumidor ou Bilhete de Passagem Modelo A Nº do usuário CCF, CVC ou CBP A Nº do usuário CCF, CVC ou CBP A Nº do usuário CCF, CVC ou CBP A Nº do usuário A Modelo A Nº do usuário A Nº do item A Nº do item A Nº do item A Nº do usuário A Nº d			- · · · · ·	Α
Modelo Nº do usuário A R04 Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem Nº de fabricação A R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a CCF, CVC ou CBP A R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem Modelo A R06 Demais documentos emitidos pelo ECF Nº de fabricação A R06 Demais documentos emitidos pelo ECF Nº de fabricação A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não R07 do usuário A COO A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº de fabricação A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº de fabricação A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº de fabricação A R07 Modelo A R07 Detalhe do Pagamento A R08 R09 do usuário A R09 do usuário				
R04 Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem Modelo A Nº de fabricação A A Nº de susuário CCF, CVC ou CBP A A COnsumidor ou Bilhete de Passagem Modelo A Nº do usuário A CCF, CVC ou CBP A A Nº de fabricação A A Consumidor ou Bilhete de Passagem Modelo A A Nº de fabricação A A COnsumidor ou Bilhete de Passagem Modelo A Nº do usuário A A CCF, CVC ou CBP A Nº do usuário CCF, CVC ou CBP A Nº do item A A Nº do item A A Nº do usuário A A COO A Modelo A Nº do usuário A A Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário A A COO A Modelo A Modelo A Modelo A Nº do usuário A A COO A Modelo A A Modelo A Modelo A Modelo A A Modelo A Modelo A A Modelo A Modelo A A MODE A MO	R03	Detalhe da Redução Z	Nº de fabricação	Α
R04 Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem Modelo A Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário CCF, CVC ou CBP A Modelo A Mod				
R04 Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R06 Demais documentos emitidos pelo ECF R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento R08 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não COO, GNF ou CCF A Modelo Nº do usuário COO, GNF ou CCF A Modelo A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não COO, GNF ou CCF A Meio de Pagamento A				
R04 Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R06 Demais documentos emitidos pelo ECF R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento R08 Demais documentos emitidos pelo ECF R09 de fabricação A A A A A A A A A A A A A A A A A A A			CRZ	
Consumidor ou Bilhete de Passagem Modelo Nº do usuário CCF, CVC ou CBP A R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem Modelo Nº de fabricação A Modelo Nº do usuário CCF, CVC ou CBP A R06 Demais documentos emitidos pelo ECF Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário CCF, CVC ou CBP A Nº do item A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento Nº do usuário COO A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº de fabricação Modelo Nº do usuário COO A R07 Modelo Nº do usuário COO, GNF ou CCF A Meio de Pagamento A				
R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R06 Demais documentos emitidos pelo ECF R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento R08 Nº do usuário CCF, CVC ou CBP Nº do item A Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário COO A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento R08 Nº do usuário COO A R09 de fabricação A Modelo A A Modelo A Model	R04	Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a	Nº de fabricação	Α
R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem R06 Demais documentos emitidos pelo ECF R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal — Meio de Pagamento R08 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº do usuário COO R09 A R09 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº de fabricação R09 A R09 A R09 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº de fabricação R09 A R09 A R09 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº de fabricação R09 A R09 A R09 A R09 A R09 A R09 A R09 B R09 A R09 B R09 A R09 B R0		Consumidor ou Bilhete de Passagem	Modelo	
R05 Detalhe do Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem Nº de fabricação A Nº do usuário A CCF, CVC ou CBP A Nº do item A R06 Demais documentos emitidos pelo ECF Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário A COO A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário A COO, GNF ou CCF A Meio de Pagamento A				
a Consumidor ou Bilhete de Passagem Modelo Nº do usuário CCF, CVC ou CBP Nº do item A R06 Demais documentos emitidos pelo ECF Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário COO A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento Nº do usuário COO, GNF ou CCF A Meio de Pagamento A				
R06 Demais documentos emitidos pelo ECF Nº do item A R06 Demais documentos emitidos pelo ECF Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário A COO A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento Nº do usuário A COO, GNF ou CCF Meio de Pagamento A	R05			
R06 Demais documentos emitidos pelo ECF Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário COO A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento Nº do usuário A COO, GNF ou CCF A Meio de Pagamento A		a Consumidor ou Bilhete de Passagem		
R06 Demais documentos emitidos pelo ECF Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário A COO A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento Nº do usuário A COO, GNF ou CCF A Meio de Pagamento A				
R06 Demais documentos emitidos pelo ECF Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário A COO A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento Nº do usuário A COO, GNF ou CCF A Meio de Pagamento A				
Modelo Nº do usuário COO A R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento Nº de fabricação A Modelo A Nº do usuário A COO, GNF ou CCF Meio de Pagamento A				
R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Fiscal – Meio de Pagamento Nº do usuário A Modelo A Nº do usuário A COO, GNF ou CCF Meio de Pagamento A	R06	Demais documentos emitidos pelo ECF		
R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº de fabricação A Fiscal – Meio de Pagamento Modelo A Nº do usuário A COO, GNF ou CCF A Meio de Pagamento A				
R07 Detalhe do Cupom Fiscal e do Documento Não Nº de fabricação A Fiscal – Meio de Pagamento Não Nº do usuário A Nº do usuário COO, GNF ou CCF A Meio de Pagamento A				
Fiscal – Meio de Pagamento Modelo Nº do usuário COO, GNF ou CCF Meio de Pagamento A				
Nº do usuário A COO, GNF ou CCF A Meio de Pagamento A	R07			
COO, GNF ou CCF A Meio de Pagamento A		Fiscal – Meio de Pagamento		
Meio de Pagamento A				
,				
EAD Assinatura digital Último registro (único) -			Meio de Pagamento	Α
	EAD	Assinatura digital	Último registro (único)	-

^{*} A indicação "A/D" significa ascendente/descendente

7 - ESTRUTURA DOS REGISTROS:

7.1- REGISTRO TIPO R01 – IDENTIFICAÇÃO DO ECF, DO USUÁRIO, DO PAF-ECF E DA EMPRESA DESENVOLVEDORA E DADOS DO ARQUIVO

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Pos	ição	Formato
01	Tipo	"R01"	03	01	03	Χ
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	04	23	Χ
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	Χ
05	Tipo de ECF	Tipo de ECF	07	25	31	Χ
06	Marca do ECF	Marca do ECF	20	32	51	Χ
07	Modelo do ECF	Modelo do ECF	20	52	71	Х
08	Versão do SB	Versão atual do Software Básico do ECF gravada na MF	10	72	81	Х
09	Data de instalação do SB	Data de instalação da versão atual do Software Básico gravada na Memória Fiscal do ECF	08	82	89	О
10	Horário de instalação do SB	Horário de instalação da versão atual do Software Básico gravada na Memória Fiscal do ECF	06	90	95	Т
11	Número Seqüencial do ECF	Nº de ordem seqüencial do ECF no estabelecimento usuário	03	96	98	N
12	CNPJ do usuário	CNPJ do estabelecimento usuário do ECF	14	99	112	N
13	Inscrição Estadual do usuário	Inscrição Estadual do estabelecimento usuário	14	113	126	Х
14	CNPJ da desenvolvedora	CNPJ da empresa desenvolvedora do PAF-ECF	14	127	140	N
15	Inscrição Estadual da desenvolvedora	Inscrição Estadual da empresa desenvolvedora do PAF-ECF, se houver	14	141	154	N
16	Inscrição Municipal da desenvolvedora	Inscrição Municipal da empresa desenvolvedora do PAF-ECF, se houver	14	155	168	N
17	Denominação da empresa desenvolvedora	Denominação da empresa desenvolvedora do PAF-ECF	40	169	208	Х
18	Nome do PAF-ECF	Nome Comercial do PAF-ECF	40	209	248	Χ
19	Versão do PAF-ECF	Versão atual do PAF-ECF	10	249	258	Х
20	Código MD-5 do PAF- ECF	Código MD-5 do principal arquivo executável do PAF-ECF	32	259	290	X
21	Data Inicial	Data do início do período informado no arquivo	08	291	298	D
22	Data final	Data do fim do período informado no arquivo	08	299	306	D
23	Versão da ER-PAF- ECF	Versão da Especificação de Requisitos do PAF-ECF	04	307	310	Х

- 7.1.1 Observações:
- 7.1.1.1 Deve ser criado somente um registro tipo R01 para cada arquivo, sendo um arquivo para cada ECF do estabelecimento usuário;
- 7.1.1.2 Campos 09 e 10: Informar apenas quando o ECF possibilitar ao PAF-ECF ler estas informações gravadas em sua Memória Fiscal;
- 7.1.1.3 Campos 12, 13, 14, 15 e 16: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;
- 7.1.1.4 Campos 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20: Os dados informados nestes campos devem ser capturados em arquivo auxiliar criptografado, criado pela empresa desenvolvedora do PAF-ECF e inacessível ao estabelecimento usuário;
- 7.1.1.5 Campo 23: Informar a versão da ER-PAF-ECF constante neste Ato COTEPE/ICMS ou em outro que substituí-lo ou aprovar nova versão.
- 7.2 REGISTRO TIPO R02 RELAÇÃO DE REDUÇÕES Z

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Pos	ição	Formato
01	Tipo	"R02"	03	01	03	Х
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	04	23	Х
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	Х
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	20	25	44	Х
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF relativo à respectiva Redução Z	02	45	46	N
06	CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	06	47	52	N
07	coo	Nº do Contador de Ordem de Operação relativo à respectiva Redução Z	06	53	58	N
08	CRO	Nº do Contador de Reinício de Operação relativo à respectiva Redução Z	06	59	64	N
09	Data do movimento	Data das operações relativas à respectiva Redução Z	08	65	72	D
10	Data de emissão	Data de emissão da Redução Z	08	73	80	D
11	Hora de emissão	Hora de emissão da Redução Z	06	81	86	Н
12	Venda Bruta Diária	Valor acumulado neste totalizador relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais.	14	87	100	N
13	Parâmetro do ECF para incidência de desconto ISSQN	Parâmetro do ECF para incidência de desconto sobre itens sujeitos ao ISSQN conforme item 7.2.1.4	01	101	101	Х

7.2.1 - Observações:

- 7.2.1.1 Deve ser criado um registro tipo R02 para cada Redução Z emitida pelo ECF no período informado no arquivo, observando-se o disposto no item 2 do requisito XXV;
- 7.2.1.2 CAMPO 07: informar somente no caso de ECF homologado ou registrado com base nos Convênios ICMS 50/00 ou 85/01; nos demais casos, preencher com zeros;
- 7.2.1.3 Campo 08: o CRO informado deve refletir a posição deste contador no momento da emissão da respectiva Redução Z;
- 7.2.1.4 Campo 13: Informar apenas quando o ECF possibilitar ao PAF-ECF ler estas informações, utilizando "S" caso o ECF esteja parametrizado para aceitar ou ratear desconto sobre item sujeito ao ISSQN ou "N" caso o ECF esteja parametrizado para não aceitar ou ratear desconto sobre item sujeito ao ISSQN.

7.3 - REGISTRO TIPO R03 - DETALHE DA REDUÇÃO Z

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posi	ição	Formato
01	Tipo	"R03"	03	01	03	Х
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	04	23	Х
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	Х
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	20	25	44	Х
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45	46	N

06	CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo à respectiva redução	06	47	52	N
07	Totalizador Parcial	Código do totalizador conforme tabela abaixo	07	53	59	Х
08	Valor acumulado	Valor acumulado no totalizador, relativo à respectiva Redução Z, com duas casas decimais.	13	60	72	N

7.3.1 – Observações:

7.3.1.1 - Deve ser criado um registro tipo R03 para cada Redução Z emitida pelo ECF no período informado no arquivo, observando-se o disposto no item 2 do requisito XXV;

7.3.1.2 - Campo 07: Tabela de Códigos dos Totalizadores Parciais:

Código	Nome do Totalizador	gos dos Totalizadores Parciais: Conteúdo do Totalizador
xxTnnnn	Tributado ICMS	Valores de operações tributadas pelo ICMS, onde "xx" representa o número seqüencial do totalizador cadastrado no ECF e "nnnn" representa a alíquota efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 01T1800 (totalizador 01 com alíquota de18,00% de ICMS)
xxSnnnn	Tributado ISSQN	Valores de operações tributadas pelo ISSQN, onde "xx" representa o número seqüencial do totalizador cadastrado no ECF e "nnnn" representa a alíquota efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 02S0500 (totalizador 02 com alíquota de 5,00% de ISSQN)
Fn	Substituição Tributária – ICMS	Valores de operações sujeitas ao ICMS, tributadas por Substituição Tributária, onde "n" representa o número do totalizador.
In	Isento – ICMS	Valores de operações Isentas do ICMS, onde "n" representa o número do totalizador.
Nn	Não-incidência – ICMS	Valores de operações com Não Incidência do ICMS, onde "n" representa o número do totalizador.
FSn	Substituição Tributária – ISSQN	Valores de operações sujeitas ao ISSQN, tributadas por Substituição Tributária, onde "n" representa o número do totalizador.
Isn	Isento – ISSQN	Valores de operações Isentas do ISSQN, onde "n" representa o número do totalizador.
NSn	Não-incidência – ISSQN	Valores de operações com Não Incidência do ISSQN, onde "n" representa o número do totalizador.
OPNF	Operações Não Fiscais	Somatório dos valores acumulados nos totalizadores relativos às Operações Não Fiscais registradas no ECF.
DT	Desconto – ICMS	Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS
DS	Desconto – ISSQN	Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN
AT	Acréscimo – ICMS	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS
AS	Acréscimo – ISSQN	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN
Can-T	Cancelamento – ICMS	Valores das operações sujeitas ao ICMS, canceladas.
Can-S	Cancelamento - ISSQN	Valores das operações sujeitas ao ISSQN, canceladas.

7.4 - REGISTRO TIPO R04 - CUPOM FISCAL, NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR E BILHETE DE PASSAGEM

	PASSAGEM		1			
Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Pos	ição	Formato
01	Tipo	"R04"	03	1	3	Х
02	Número de fabricação	Nº de fabricação do ECF	20	4	23	Х
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	Х
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	20	25	44	Х
05	Número do usuário	Nº de ordem do usuário do ECF	02	45	46	N
06	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Nº do contador do respectivo documento emitido	06	47	52	N
07	COO (Contador de Ordem de Operação)	Nº do COO relativo ao respectivo documento	06	53	58	N
08	Data de início da emissão	Data de início da emissão do documento impressa no cabeçalho do documento	08	59	66	D
09	Subtotal do Documento	Valor total do documento, com duas casas decimais.	14	67	80	N
10	Desconto sobre subtotal	Valor do desconto ou Percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.		81	93	N
11	Indicador do Tipo de Desconto sobre subtotal	Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	1	94	94	Х
12	Acréscimo sobre subtotal	Valor do acréscimo ou Percentual aplicado sobre o valor do subtotal do documento, com duas casas decimais.	13	95	107	N
13	Indicador do Tipo de Acréscimo sobre subtotal	Informar "V" para valor monetário ou "P" para percentual	1	108	108	Х
14	Valor Total Líquido	Valor total do Cupom Fiscal após desconto/acréscimo, com duas casas decimais.	14	109	122	N
15	Indicador de Cancelamento	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento do documento.	01	123	123	Х
16	Cancelamento de Acréscimo no Subtotal	Valor do cancelamento de acréscimo no subtotal	Valor do cancelamento de acréscimo		136	N
17	Ordem de aplicação de Desconto e Acréscimo	Indicador de ordem de aplicação de desconto/acréscimo em Subtotal. 'D' ou 'A' caso tenha ocorrido primeiro desconto ou acréscimo, respectivamente	01	137	137	Х

18	Nome do adquirente	Nome do Cliente	40	138	177	Х
19	CPF/CNPJ do adquirente	CPF ou CNPJ do adquirente	14	178	191	Z

7.4.1 - Observações:

- 7.4.1.1 Deve ser criado um registro tipo R04 para cada Cupom Fiscal, Nota Fiscal de Venda a Consumidor ou Bilhete de Passagem emitido pelo ECF no período informado no arquivo, observando-se o disposto no item 3 do requisito XXV;
- 7.4.1.2 Não deve ser criado registro relativo a documento para cancelamento de documento anterior (vide item 7.4.1.5);
- 7.4.1.3 Campo 09: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento;
- 7.4.1.4 Campo 14: Não informar este campo caso ocorra o cancelamento do Cupom Fiscal em emissão antes da impressão da totalização do documento;
- 7.4.1.5 Campo 15: Caso tenha ocorrido o cancelamento do documento durante sua emissão ou imediatamente após por meio da emissão de documento para cancelamento de documento anterior, informar "S", caso contrário, informar "N";
- 7.4.1.6 Campo 19: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

7.5 - REGISTRO TIPO R05 - DETALHE DO CUPOM FISCAL, DA NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR OU DO BILHETE DE PASSAGEM

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posi	ção	Formato
01	Tipo	"R05"	03	01	03	Х
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	04	23	Х
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	Х
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	20	25	44	Х
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45	46	N
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	06	47	52	N
07	CCF, CVC ou CBP, conforme o documento emitido	Número do contador do respectivo documento emitido	06	53	58	N
08	Número do item	Número do item registrado no documento 03 59 6		61	N	
09	Código do Produto ou Serviço	Código do produto ou serviço registrado no documento.	14	62	75	Х
10	Descrição	Descrição do produto ou serviço constante no Cupom Fiscal	100	76	175	Х
11	Quantidade	Quantidade comercializada, sem a separação das casas decimais	07	176	182	N
12	Unidade	Unidade de medida	03	183	185	Х
13	Valor unitário	Valor unitário do produto ou serviço, sem a separação das casas decimais.		193	N	
14	Desconto sobre item	Valor do desconto incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	194	201	N

15	Acréscimo sobre item	Valor do acréscimo incidente sobre o valor do item, com duas casas decimais.	08	202	209	N
16	Valor total líquido	Valor total líquido do item, com duas casas decimais.	14	210	223	N
17	Totalizador parcial	Código do totalizador relativo ao produto ou serviço conforme tabela abaixo.	07	224	230	Х
18	Indicador de cancelamento	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o cancelamento total do item no documento. Informar "P" quando ocorrer o cancelamento parcial do item.	01	231	231	X
19	Quantidade cancelada	Quantidade cancelada, no caso de cancelamento parcial de item, sem a separação das casas decimais.	07	232	238	N
20	Valor cancelado	Valor cancelado, no caso de cancelamento parcial de item.		251	N	
21	Cancelamento de acréscimo no item	Valor do cancelamento de acréscimo no item	13	252	264	N
22	Indicador de Arredondamento ou Truncamento (IAT)	Indicador de Arredondamento ou Truncamento relativo à regra de cálculo do valor total líquido do item, sendo "T" para truncamento ou "A" para arredondamento	01	265	265	X
23	Indicador de Produção Própria ou de Terceiro (IPPT)	Indicador de Produção Própria ou de Terceiro relativo à mercadoria, sendo "P" para mercadoria de produção própria ou "T" para mercadoria produzida por terceiros	01	266	266	Х
24	Casas decimais da quantidade	Parâmetro de número de casas decimais da quantidade	01	267	267	N
25	Casas decimais de valor unitário	Parâmetro de número de casas decimais de valor unitário	01	268	268	N

- 7.5.1 Observações:
- 7.5.1.1 Deve ser criado um registro tipo R05 para cada item (produto ou serviço) registrado no documento emitido pelo ECF e informado no registro tipo R04, observando-se o disposto no item 3 do requisito XXV;
- 7.5.1.2 Campo 10 Deve conter os primeiros cem caracteres da descrição do produto ou serviço constante no documento;
- 7.5.1.3 Campo 17 Vide tabela do subitem 7.3.1.2;
- 7.5.1.4 Campo 19 Informar a quantidade cancelada somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item;
- 7.5.1.5 Campo 20 Informar o valor cancelado somente quando ocorrer o cancelamento parcial do item:
- 7.5.1.6 Campo 24: Informar o número de casas decimais da quantidade comercializada;
- 7.5.1.7 Campo 25: Informar o número de casas decimais do valor unitário do produto ou serviço.
- 7.6 REGISTRO TIPO R06 DEMAIS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO ECF

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo Tamanho Posição		Formato		
01	Tipo	"R06"	03	1	3	Х
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	4	23	Х
03	MF Adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	Х
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	20	25	44	X
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45	46	N
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo documento	06	47	52	N
07	GNF (Contador Geral de Operação Não Fiscal)	Número do GNF relativo ao respectivo documento, quando houver	06	53	58	N
08	GRG (Contador Geral de Relatório Gerencial)	Número do GRG relativo ao respectivo documento (vide item 7.6.1.2)	06	59	64	N
09	CDC (Contador de Comprovante de Crédito ou Débito)	Número do CDC relativo ao respectivo documento (vide item 7.6.1.3)	04	65	68	N
10	Denominação	Símbolo referente à denominação do documento fiscal, conforme tabela abaixo		69	70	Х
11	Data final de emissão	Data final de emissão (impressa no rodapé do documento)	08	71	78	D
12	Hora final de emissão	Hora final de emissão (impressa no rodapé do documento)	06	79	84	Н

7.6.1 - Observações:

- 7.6.1.1 Deve ser criado um registro tipo R06 para cada documento relacionado no item 7.6.1.4 emitido pelo ECF no período informado no arquivo, observando-se o disposto no item 4 do requisito XXV;
- 7.6.1.2 Campo 08 Informar apenas no caso de Relatório Gerencial;
- 7.6.1.3 Campo 09 Informar apenas no caso de Comprovante Crédito ou Débito;

7.6.1.4 - Campo 10 - Tabela de símbolos dos demais documentos emitidos pelo ECF:

Documento	Símbolo
Conferência de Mesa	CM
Registro de Venda	RV
Comprovante de Crédito ou Débito	CC
Comprovante Não-Fiscal	CN
Comprovante Não-Fiscal Cancelamento	NC
Relatório Gerencial	RG

7.7 - REGISTRO TIPO R07 – DETALHE DO CUPOM FISCAL E DO DOCUMENTO NÃO FISCAL - MEIO DE PAGAMENTO

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Conteúdo Tamanho Posição		Formato	
01	Tipo	R07" 03 01 03		Х		
02	Número de fabricação	Número de fabricação do ECF	20	04	23	Х
03	MF adicional	Letra indicativa de MF adicional	01	24	24	X
04	Modelo do ECF	Modelo do ECF	20	25	44	Х
05	Número do usuário	Número de ordem do usuário do ECF	02	45	46	N
06	COO (Contador de Ordem de Operação)	Número do COO relativo ao respectivo Cupom Fiscal ou Comprovante Não Fiscal	06	47	52	N
07	CCF	Número do Contador de Cupom Fiscal relativo ao respectivo Cupom Fiscal emitido	06	53	58	N

08	GNF	Número do Contador Geral Não Fiscal relativo ao respectivo Comprovante Não Fiscal emitido	06	59	64	N
09	Meio de pagamento	Descrição do totalizador parcial de meio de pagamento	15	65	79	Х
10	Valor pago	Valor do pagamento efetuado, com duas casas decimais	13	80	92	Ν
11	Indicador de estorno	Informar "S" ou "N", conforme tenha ocorrido ou não, o estorno do pagamento, ou "P" para estorno parcial do pagamento	01	93	93	Х
12	Valor estornado	Valor do estorno efetuado, com duas casas decimais	13	94	106	N

7.7.1 - Observações:

7.7.1.1 - Deve ser criado um registro tipo R07 para cada meio de pagamento registrado no documento emitido pelo ECF e informado no registro tipo R04 ou tipo R06, inclusive quando houver posterior estorno do mesmo, podendo resultar em novo registro R07 com o meio de pagamento efetivado em substituição, observando-se o disposto nos itens 3 e 4 do requisito XXV.

7.8 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do	Conteúdo	Tamanho	Posiç	ão	Formato
	Campo					
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	Х
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	Х

^{7.8.1 -} Observações:

7.8.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.

ANEXO VII

DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DO ARQUIVO ELETRÔNICO DA LEITURA DO MOVIMENTO DIÁRIO – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (REQUISITO XLII)

1 – LOCAL DE GRAVAÇÃO:

1.1 – O arquivo deverá ser gravado em disco rígido do computador do usuário, devendo o programa aplicativo informar o local da gravação.

2 - REGISTROS:

- 2.1 Tipo: texto não delimitado;
- 2.2 Tamanho: indeterminado, acrescido de CR/LF (Carriage return/Line feed) ao final de cada registro;
- 2.3 Organização: seqüencial;
- 2.4 Codificação: ASCII.

3 - FORMATO DOS CAMPOS:

- 3.1 Numérico (N): sem sinal, não compactado, alinhado à direita, suprimidos a vírgula e os pontos decimais, com as posições não significativas zeradas;
- 3.2 Alfanumérico (X): alinhado à esquerda, com as posições não significativas em branco;
- 3.3 Data (D): somente os algarismos da data, no formato (AAAAMMDD);
- 3.4 Hora (H): somente os algarismos da hora, no formato (HHMMSS).

4 - PREENCHIMENTOS DOS CAMPOS

- 4.1 Numérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com zeros.
- 4.2 Alfanumérico: na ausência de informação, os campos deverão ser preenchidos com brancos.

5 – ESTRUTURA DO ARQUIVO:

- 5.1 O arquivo compõe-se dos seguintes tipos de registros:
- 5.1.1 Registro tipo T1 Identificação do estabelecimento usuário do PAF-ECF;
- 5.1.2 Registro tipo T2 Movimento Diário Transporte de Passageiros;
- 5.1.3 Registro T9 Totalização de Registros;
- 5.1.4 Registro EAD Assinatura digital.

6 – MONTAGEM DO ARQUIVO ELETRÔNICO:

6.1 – O arquivo deverá ser composto pelos seguintes conjuntos de registros, na seqüência indicada e classificados em ordem ascendente de acordo com o campo de classificação abaixo:

Tipo de Registro	Nome do Registro	Denominação dos Campos de Classificação	A/D*
T1	Identificação do estabelecimento usuário do PAF-ECF	1º registro (único)	
T2	Movimento Diário – Transporte de Passageiros	Tipo de registro Data do movimento Tipo do documento Série do bilhete de passagem ECF utilizado	А
T9	Totalização de registros	Penúltimo registro (único)	
EAD	Assinatura digital	Último registro (único)	

^{*} A indicação "A/D" significa ascendente/descendente

7 – ESTRUTURA DOS REGISTROS:

7.1 – REGISTRO TIPO T1 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO USUÁRIO DO PAF-ECF:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato	
01	Tipo de registro	"T1"	02	1	2	Χ	
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	14	3	16	N	
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	14	17	30	Х	
04	Inscrição Municipal	Inscrição Municipal do estabelecimento	14	31	44	Х	
05	Razão Social	Razão Social do estabelecimento	50	45	94	Х	

- 7.1.1 OBSERVAÇÕES:
- 7.1.1.1 Deve ser criado somente um registro tipo T1 para cada arquivo;
- 7.1.1.2 Campos 02 a 04: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição.

7.2 – REGISTRO TIPO T2 – MOVIMENTO DIÁRIO – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Pos	ição	Formato
01	Tipo de registro	"T2"	02	1	2	Χ
02	CNPJ	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	14	3	16	N
03	Data do movimento	Data a que se refere o movimento informado	08	17	24	D
04	Tipo de documento	Tipo do documento a que se refere o movimento informado, conforme item 7.2.1.3	10	25	34	х

05	Série do bilhete de passagem	Série do bilhete de passagem, no caso deste tipo de documento	02	35	36	Х
06	Número do bilhete inicial	Nº do primeiro bilhete de passagem emitido no dia informado no campo 03, no caso deste tipo de documento	06	37	42	N
07	Número do bilhete final	Nº do último bilhete de passagem emitido no dia informado no campo 03, no caso deste tipo de documento	06	43	48	N
08	ECF utilizado	Número de fabricação do ECF, no caso de documento emitido por este equipamento	20	49	68	х
09	CRZ	Nº do Contador de Redução Z relativo ao documento Redução Z emitido pelo ECF informado no campo 08 no dia informado no campo 03	06	69	74	N
10	CFOP	CFOP relativo ao movimento informado	04	75	78	X
11	Valor Contábil	Valor contábil do movimento informado, com duas casas decimais	13	79	91	N
12	Base de cálculo	Base de Cálculo relativa ao movimento informado, com duas casas decimais	13	92	104	N
13	Alíquota	Alíquota do ICMS incidente sobre o movimento informado	04	105	108	N
14	Valor do imposto	Valor do ICMS incidente sobre o movimento informado, com duas casas decimais	13	109	121	N
15	Valor de "isentas"	Valor das prestações isentas do ICMS relativas ao movimento informado, com duas casas decimais	13	122	134	N
16	Valor de "outras"	Valor de outras situações tributárias relativas ao movimento informado, com duas casas decimais	13	135	147	N

7.2.1 – OBSERVAÇÕES:

- 7.2.1.1 Deve ser criado um registro tipo T2 para cada conjunto de dia de movimento, tipo de documento, série do bilhete de passagem e número de fabricação do ECF que emitiu os documentos;
- 7.2.1.2 Campo 02: Informar somente os caracteres relativos aos dígitos do número, sem máscaras de edição;
- 7.2.1.3 Campo 04: Informar o tipo de documento utilizando os códigos "15" para bilhete de passagem, "13" para documento que acoberte o transporte de excesso de bagagem ou "ECF", para documento emitido por ECF;
- 7.2.1.4 Campo 05: Informar apenas se o movimento informado se referir a documentos bilhete de passagem, conforme informado no campo 04;
- 7.2.1.5 Campos 06 e 07: Informar apenas se o movimento informado se referir a documentos bilhete de passagem, conforme informado no campo 04;
- 7.2.1.6 Campo 08: Informar apenas se o movimento informado se referir a documentos emitidos por ECF;
- 7.2.1.7 Campo 09: Informar apenas se o movimento informado se referir a documentos emitidos por ECF.
- 7.2.1.8 Campo 13: Informar a alíquota praticada, como campo numérico com duas casas decimais. Exemplos: alíquota de 8,4% deve ser informada como "0840", alíquota de 18% deve ser informada como "1800".

7.3. REGISTRO TIPO E9 - TOTALIZAÇÃO DO ARQUIVO

Nº	Denominação do campo	Conteúdo	Tamanho	Posição		Formato	
01	Tipo	"T9"	02	01	02	N	
02	CNPJ/MF	CNPJ do estabelecimento usuário do PAF-ECF	14	03	16	N	
03	Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do estabelecimento	14	17	30	X	
04	Total de registros tipo T2	Quantidade de registros tipo T2 informados no arquivo	06	31	36	N	

7.4 - REGISTRO TIPO EAD - ASSINATURA DIGITAL

Nº	Denominação do Campo	Conteúdo	Tamanho	Posiç	ão	Formato	
01	Tipo do registro	"EAD"	03	01	03	Х	
02	Assinatura Digital	Assinatura do Hash	256	04	259	Χ	l

7.4.1 - Observações:

7.4.1.1 - Campo 02: Vide procedimentos estabelecidos no Anexo VIII.

ANEXO VIII

DADOS TÉCNICOS PARA GERAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL DO REGISTRO TIPO EAD

Campo 02 do Registro tipo EAD: A assinatura digital deve ser gerada mediante os seguintes procedimentos:

- 1 aplicar a função unidirecional MD5 uma única vez em todo o arquivo, com exceção do registro EAD. O resultado será um código de 128 bits, ou 16 caracteres ASCII, correspondendo a um número hexadecimal de 32 dígitos. Deverá ser utilizado nos cálculos o número hexadecimal, considerando-o como um único bloco;
- 2 criar uma chave privada de 1024 bits, equivalente a um número hexadecimal de 256 dígitos, de conhecimento exclusivo da empresa desenvolvedora do PAF-ECF;
- 3 criptografar o código hexadecimal gerado conforme disposto no item 1, utilizando a chave a que se refere o item 2, pelo algoritmo RSA de chave pública;
- 4 com o resultado do procedimento descrito no item 3 será obtido um número hexadecimal com até 256 dígitos que deverá ser informado no campo 02 do Registro tipo EAD.

Observações:

- 1 a alteração de um ou mais bytes do arquivo eletrônico não poderá invalidar todo o arquivo, mas somente os registros que tiveram seus bytes alterados;
- 2 a alteração de dados no arquivo eletrônico assinado digitalmente deverá ser evidenciada, apenas nos registros alterados, mediante a substituição de brancos pelo caractere "?" no campo:
- 2.1 "Modelo do ECF" no caso do registro tipo D2 constante no Anexo III:
- 2.2 "Unidade" no caso do registro tipo E2 constante no Anexo IV;
- 2.3 "Unidade" no caso do registro tipo P2 constante no Anexo V;
- 2.4 "Modelo do ECF" no caso dos registros tipo R01, R02, R03, R04, R05, R06 e R07 constantes no Anexo VI;
- 2.5 "Tipo de documento" no caso do registro tipo T2 constante no Anexo VII.